

RELATÓRIO CHILDHOOD BRASIL

EXPERIÊNCIAS & RECOMENDAÇÕES

Proteção de
crianças e adolescentes
durante os Jogos
Olímpicos & Paralímpicos
RIO 2016



REALIZAÇÃO:

CHILDHOOD

PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

FUNDADA POR S. M. RAINHA SILVIA DA SUÉCIA

APOIO:


OAK
FOUNDATION


CARLSON FAMILY FOUNDATION

EXPEDIENTE



CONSELHOS

Conselho Deliberativo

Presidente

Rosana Camargo de Arruda Botelho | Participações Morro Vermelho

Arthur José de Abreu Pereira | SDI Desenvolvimento Imobiliário
Carlos Alberto Mansur | Banco Industrial do Brasil
Carlos Pires Oliveira Dias | Participações Morro Vermelho
Christer Manhusen | Câmara do Comércio Sueco-Brasileira
Eduardo Alfredo Levy Junior | Bexs Banco Corretora de Câmbio
Erling Sven Lorentzen | Lorentzen Empreendimentos
José Ermírio de Moraes Neto | Votorantim Participações
Kelly Gage | Curtis L. Carlson Family Foundation
Klaus Werner Drewes | Drewes & Partners Corretora de Seguros
Luis Norberto Pascoal | Cia DPaschoal de Participações
Luiz de Alencar Lara | LewLara\TBWA Publicidade
Nils Erik Gunnarsson Grafström | Invest Sweden
Paulo Agnelo Malzoni | Grupo Victor Malzoni
Paulo Setúbal Neto | PSN Participações
Rolf Gustavo Roberto Baumgart | Grupo Vedacit

Conselho Fiscal

Olga Colpo | OC Governança Estratégica
Sergio Orlando Asís | SOA Consulting

Ana Maria Drummond | *Board Advisor*

EQUIPE

Diretora Executiva

Heloísa Ribeiro

Vice Diretor Executivo

Ricardo de Macedo Gaia

Gerente de Programas e Relações Empresariais

Eva Cristina Dengler

Gerente de *Advocacy*

Itamar Batista Gonçalves

Assessora de Mobilização de Recursos

Vanessa Teramoto Higa

Analista de Comunicação

Alessandra Castro de Assis

Coordenadora Administrativo Financeiro

Marina Monteiro

Analistas de Programas

Alessandra Alves da Silva

Mônica Santos

Estagiária de Operações e Programas

Patrícia de Sousa Costa

PROJETO E RELATÓRIO

Supervisão

Eva Cristina Dengler

Consultoria, coordenação do projeto e redação

Anna Flora Werneck

Coordenação editorial, edição e revisão

Erika Kobayashi

Assistência à coordenação gráfica e editorial

Alessandra Castro de Assis

Projeto gráfico e diagramação

Atelier Carta Comunicação e Projetos Especiais

Apoio técnico e financeiro

OAK Foundation e a Curtis L. Carlson Family Foundation

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho não teria sido possível sem o apoio da Sua Majestade Rainha Sílvia da Suécia que vem fortalecendo o trabalho da **Childhood Brasil** desde sua fundação em 1999 e mostrou seu incansável esforço para garantir a proteção de crianças e adolescentes nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016** realizados no Brasil.

Agradecemos o apoio técnico e financeiro da OAK Foundation e da Curtis L. Carlson Family Foundation, instituições que confiaram na **Childhood Brasil** para desenvolver este projeto com o **Rio 2016**.

Registramos nosso reconhecimento ao **Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016** por seu pioneirismo e coragem em incorporar a proteção de crianças e adolescentes na prática de sustentabilidade dos Jogos.

É fundamental reconhecer que todas as ações realizadas e descritas neste relatório não teriam sido possíveis sem o envolvimento e apoio de diversas organizações, pessoas e parceiros que aderiram ao projeto como voluntários, participando ativamente de reuniões e debates que resultaram na criação das recomendações desenvolvidas com o olhar de quem atua no dia a dia para garantir os direitos de crianças e adolescentes no Brasil.

A todos que se envolveram, nosso muito obrigado!

ÍNDICE

SIGLAS

COI	- Comitê Olímpico Internacional
CPI	- Comitê Paralímpico Internacional
FIFA	- Federação Internacional de Futebol
FNP	- Frente Nacional de Prefeitos
OCDE	- Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	- Organização das Nações Unidas
PNUMA	- Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
RSE	- Responsabilidade Social Empresarial
SEBRAE	- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SGDCA	- Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente
SNDCA	- Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos
UNICEF	- Fundo das Nações Unidas para a Infância

1. Childhood Brasil e parceria com Rio 2016	08
2. Plano de Gestão da Sustentabilidade dos Jogos Rio 2016	12
3. Sumário executivo	14
4. Grandes eventos e infância – por que esse diálogo é importante?	16
5. Práticas de proteção à infância nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	20
5.1 Rodada Temática de Proteção à Infância e Adolescência	22
5.2 Proteção da infância na operação dos Jogos	28
5.2.1 Passaporte Verde	28
5.2.2 Transforma	32
5.2.3 Cadeia de Valor	32
5.2.4 Demais medidas ligadas à operação dos Jogos	33
5.3 Comunicação e campanhas	36
5.4 Projetos de parceiros alinhados com o Rio 2016	38
5.4.1 Projeto Hospitalidade (Childhood Brasil)	38
5.4.2 Observatório de Proteção Integral aos Direitos das Crianças e Adolescentes	39
5.4.3 Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro	40
5.4.4 Rio 2016 – Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Frente Nacional de Prefeitos)	40
5.4.5 Aplicativo Proteja Brasil (UNICEF)	41
5.4.6 Revezamento da Tocha (UNICEF)	41
6. Recomendações para futuros Jogos Olímpicos	44
7. Conclusão	48
8. Referências bibliográficas	50
9. Anexos	52

CAPÍTULO 1

Childhood Brasil e a parceria com Rio 2016



A **Childhood Brasil** é uma organização brasileira e faz parte da *World Childhood Foundation*, instituição internacional criada em 1999 por Sua Majestade Rainha Silvia da Suécia para proteger a infância e garantir que as crianças sejam crianças. A organização apoia projetos, desenvolve programas regionais e nacionais, influencia políticas públicas na luta por uma infância e adolescência livres de exploração e abuso sexual. A sua atuação se dá através de iniciativas e programas próprios focados em assessoramento, *advocacy* e engajamento, com importantes resultados intersetoriais, envolvendo empresas, governo e sociedade civil.

Entre os anos de 2012 e 2014, a **Childhood Brasil** desenvolveu o projeto Grandes Eventos e Infância com foco no Mundial de Futebol, que reuniu a iniciativa privada, o governo e empresas para proteção de crianças e adolescentes antes e durante esse grande evento esportivo. Dentre os resultados deste projeto podemos citar:

- Participação ativa na Agenda de Convergência para a Proteção Integral dos Direitos da Criança e Adolescente no contexto dos Megaeventos¹, contribuindo para finalização do Plano de Ação e o *Guia de Fortalecimento dos Comitês Locais de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes nas cidades-sede*;
- Produção de conteúdo relativo à prevenção de violência contra crianças e adolescentes para treinamento dos 70 mil Voluntários da Copa;
- Engajamento de mais de 1.400 empresas de diferentes segmentos (turismo, transporte e construção civil);
- Lançamento da pesquisa *Exploração de crianças e adolescentes e a Copa do Mundo: uma análise dos riscos e das intervenções de proteção*, da Brunel University London;
- Correalização do VII Concurso Tim Lopes de Jornalismo Investigativo, com foco especial no Mundial de Futebol e na violência contra crianças e adolescentes;

- Apoio financeiro e técnico para **nove projetos liderados por jovens** apoiados em cidades-sede que juntos:
 - geraram cerca de trinta intervenções de mobilização social em escolas, aeroportos, rodoviárias, *fan fests*, hotéis e redes sociais;
 - envolveram cerca de 52 parceiros;
 - impactaram diretamente 9.420 pessoas e indiretamente 15.786;
- Desenvolvimento da Campanha **#BrasilNaDefesaDaInfância** (de maio a julho de 2014), que contou com participação de dois jogadores da Seleção Brasileira: Neymar Jr. e Daniel Alves. Esta campanha esteve presente em mais de 30 países e atingiu mais de 20 milhões de pessoas, com veiculação em televisão, jornais, redes sociais e rádio;
- Apoiou **duas oficinas nacionais *Redes Entram em Campo pelos Direitos da Criança e do Adolescente***, com a participação de diversos profissionais da rede de proteção de crianças e adolescentes;
- Lançamento de uma **área bilíngue no site institucional** sobre grandes eventos e infância².

Ainda antes de o Mundial de Futebol ser realizado, em dezembro de 2013, a **Childhood Brasil** foi convidada pelo **Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 (Comitê Organizador Rio 2016)** para participar da *1ª Oficina de Diálogos com a Sociedade Civil sobre o Plano de Gestão da Sustentabilidade dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016*. O evento, realizado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), marcou o início de um trabalho cujo principal objetivo era a entrega de Jogos mais sustentáveis em 2016, levando em consideração a contribuição das partes interessadas e um diálogo mais transparente com a sociedade.

¹ A Agenda de Convergência para a Proteção Integral dos Direitos da Criança e Adolescente no contexto dos Megaeventos é uma iniciativa intersetorial coordenada pela então Secretaria de Direitos Humanos (Ministério dos Direitos Humanos) com o objetivo de prevenir a violação de direitos humanos de crianças e adolescentes durante grandes eventos. A Agenda de Convergência envolve a participação de sociedade civil, organismos internacionais, governo federal, governos estaduais e municipais e também conta com a participação de empresas.

² childhood.org.br/grandes-eventos-e-infancia (último acesso 11/01/17).

Resultou deste encontro a necessidade de aprofundar a conversa em relação aos principais temas levantados nas recomendações ao Plano de Gestão de Sustentabilidade dos Jogos **Rio 2016**, dentre eles a proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Os temas derivados das recomendações foram trabalhados através de *Rodadas Temáticas*, cujo objetivo era identificar como os Jogos poderiam funcionar como catalisadores para esses assuntos, incorporando novas práticas na sua gestão operacional ou servindo como plataforma para articulação com outras organizações e parceiros.

Pelo reconhecido esforço e resultados que a **Childhood Brasil** vem conquistando em seus programas e iniciativas de proteção à infância, em especial na atuação do Mundial de Futebol em 2014, o **Comitê Organizador Rio 2016** convidou a **Childhood Brasil** para atuar como facilitadora da *Rodada Temática de Proteção à Infância e Adolescência*. Na liderança desta pauta, a **Childhood Brasil** contribuiu com as reflexões e estratégias de mobilização do poder público, empresas e sociedade civil.

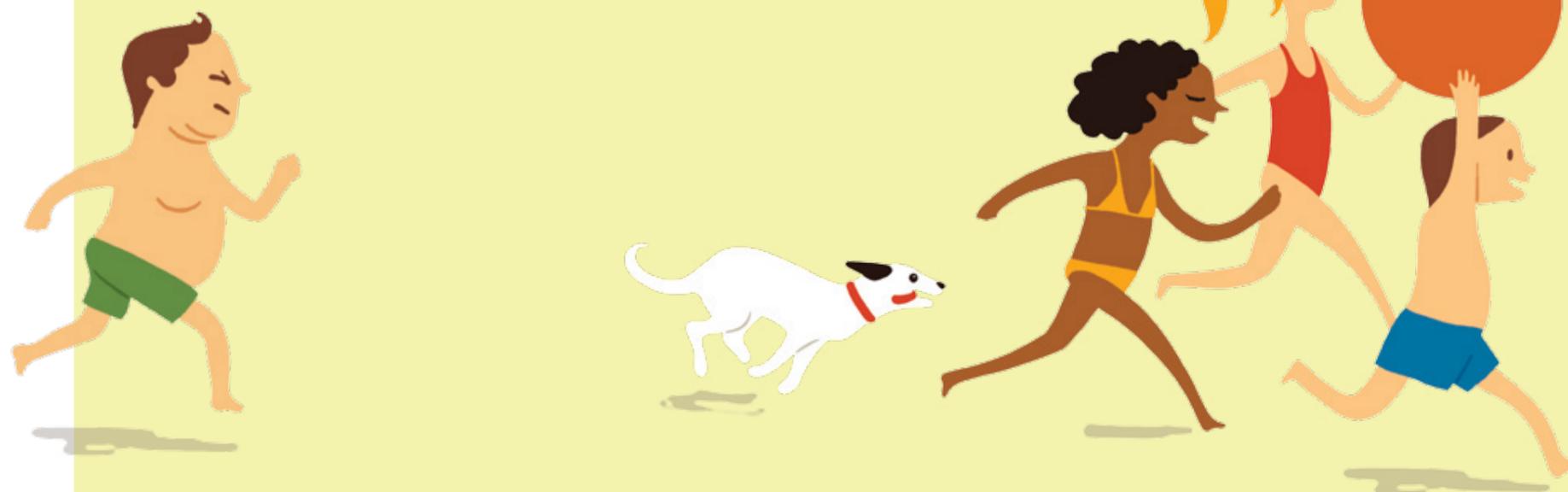
Para formalizar essa parceria, o **Comitê Organizador Rio 2016** e a **Childhood Brasil** assinaram, no início de 2015, um termo de cooperação técnica (*Memorandum of Understanding*). Este acordo bilateral envolveu as seguintes atribuições por parte da **Childhood Brasil**:

- Liderar, atuando como facilitador, em conjunto com o **Comitê Organizador Rio 2016**, as *Rodadas Temáticas de Proteção às Crianças e Adolescentes* durante os Jogos **Rio 2016**;
- Engajar e informar, em conjunto com o **Comitê Organizador Rio 2016**, por meio de conteúdos de comunicação de proteção à infância com foco na questão da violência sexual, todos os públicos relacionados à realização e participação dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016**;
- Mobilizar e implantar, através de negociação de ações conjuntas com outras iniciativas e associações setoriais ou acordos diretos com redes hoteleiras, ações e campanha de proteção à infância e adolescência, em especial, contra a exploração sexual;
- Identificar, em conjunto com o **Comitê Organizador Rio 2016**, outras oportunidades de projetos ou ações relacionadas à infância e adolescência para apresentar uma proposta de integração da proteção contra violência sexual.

Este relatório tem como objetivo apresentar o trabalho de proteção à infância e adolescência realizado pelo **Comitê Organizador Rio 2016** com o suporte técnico da **Childhood Brasil** e parceiros. Apresentamos a importância do diálogo de grandes eventos esportivos e proteção de crianças e adolescentes, as ações realizadas no âmbito da parceria com a **Childhood Brasil** e outras instituições e finalizamos com recomendações para os diferentes atores.

Esperamos que, com a apresentação desta experiência, possamos contribuir para realização de futuros Jogos Olímpicos que garantam a proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

BOA LEITURA!



CAPÍTULO 2

Plano de Gestão da Sustentabilidade dos Jogos Rio 2016



Um olhar pela infância

A ORGANIZAÇÃO ALÉM DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

Por Elisa Dettoni

Os Jogos **Rio 2016** foram planejados para acelerar a realização de aspirações de longo prazo do Rio de Janeiro no que se refere à manutenção de melhorias no tecido social, físico e ambiental da cidade e ao estabelecimento de novo patamar de excelência para realização de grandes eventos na América do Sul.

Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos são, acima de tudo, uma celebração para os atletas. No entanto, o poder de inspiração e a capacidade dos Jogos de encantar e mobilizar faz dos mesmos um poderoso instrumento de integração entre as pessoas e os povos.

Ao abraçar as pessoas, o **Rio 2016** se propôs a engajá-las e conscientizá-las para temas importantes, como a diversidade, a inclusão, a acessibilidade e a proteção de crianças e adolescentes. Nosso trabalho era fazer com que os valores e as atitudes transcendessem os Jogos e fossem inspiração para o comportamento cotidiano das pessoas, empresas e da sociedade.

Uma das prioridades do Plano de Gestão da Sustentabilidade **Rio 2016**, essencial à estratégia dos Jogos **Rio 2016**, era assegurar mecanismos para que fossem organizados jogos inclusivos, que garantissem um balanço social positivo para a população em geral. Afinal, a transformação social através do esporte sempre esteve no coração dos Jogos do Rio de Janeiro.

O **Rio 2016** apoia e respeita a proteção de direitos humanos internacionalmente consagrados dentro de sua esfera de influência, cumprindo as diretrizes do Pacto Global*. Isto significou uma atuação em três diferentes esferas, de acordo com nosso nível de controle/influência.

Na esfera corporativa, isto representou a liberdade de associação e o respeito ao direito de negociação coletiva dos funcionários do **Rio 2016**; trabalhar contra todas as formas de corrupção; e eliminar a discriminação em matéria de emprego e ocupação dentro de todas as atividades corporativas sob controle do **Rio 2016**.

Na esfera da cadeia de fornecimento, o foco foi prevenir violações dos direitos humanos por parte de fornecedores, licenciados e patrocinadores em todas as atividades relacionadas aos Jogos. E, finalmente, na esfera social, o foco era colaborar com autoridades governamentais e sociedade civil para prevenir violações de direitos humanos relacionados aos Jogos.

A partir do diálogo com grupos de organizações da sociedade civil, o **Rio 2016** entendeu a proteção de crianças e adolescentes como o coração de suas ações de prevenção de violações dos direitos humanos, e trabalhou para a inclusão qualificada do tema em toda a entrega dos Jogos, desde o planejamento, até a operação e o legado.

Não conseguiríamos trabalhar este tema com tamanha relevância sozinhos. Desde 2013, o **Comitê Organizador Rio 2016** e a **Childhood Brasil** formam uma sólida parceria que gerou resultados significativos. Em cooperação com a **Childhood Brasil**, o **Rio 2016** implementou várias ações para a redução do risco de ocorrência de violações dos direitos das crianças e adolescentes, que seguem detalhadas ao longo deste documento.

O poder de inspiração e a capacidade dos Jogos de encantar e mobilizar públicos diversos ofereceu uma plataforma única para a transmissão de valores e mensagens sobre sustentabilidade, ajudando a informar e influenciar vastas audiências. Os Jogos funcionaram também como uma grande vitrine para demonstrar a relevância da sustentabilidade e com ela, dar luz ao tema da proteção de crianças e adolescentes em grandes eventos.

* O **PACTO GLOBAL** é uma iniciativa desenvolvida pelo ex-secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Kofi Annan, com o objetivo de mobilizar a comunidade empresarial internacional para a adoção, em suas práticas de negócios, de valores fundamentais e internacionalmente aceitos nas áreas de direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente e combate à corrupção refletidos em 10 princípios. Essa iniciativa conta com a participação de agências das Nações Unidas, empresas, sindicatos, organizações não governamentais e demais parceiros necessários para a construção de um mercado global mais inclusivo e igualitário. Hoje já são mais de 12 mil organizações signatárias articuladas por cerca de 150 redes ao redor do mundo.

Fonte: pactoglobal.org.br/artigo/70/O-que-eh

Sumário executivo



A discussão sobre o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes no contexto de megaeventos esportivos tem sido uma das pautas prioritárias da **Childhood Brasil** nos últimos anos. Desde 2013, ano em que se realizou a Copa das Confederações no Brasil, a organização tem trabalhado ativamente, estabelecendo parcerias pela causa da proteção da infância e realizando um amplo trabalho de articulação intersetorial para o engajamento dos diversos atores envolvidos na realização desses eventos.

O ano de 2013 foi um marco para esta discussão entrar em um âmbito mais global: o **Comitê Organizador Rio 2016** convidou organizações da sociedade civil para juntos pensarem na realização de jogos sustentáveis, colocando a proteção dos direitos da criança e do adolescente como um dos temas adicionais ao Plano de Gestão de Sustentabilidade dos Jogos **Rio 2016**. Estabeleceu-se então uma sólida parceria entre o **Comitê Organizador Rio 2016** e a **Childhood Brasil**, organização convidada para facilitar o processo de diálogo e criação de um conjunto de ações a fim de reduzir riscos e ocorrências das violações de direitos de crianças e adolescentes antes, durante e depois dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016**. Esta parceria foi oficialmente formalizada em um termo de cooperação técnica (*Memorandum of Understanding*) no início de 2015.

Pela primeira vez na história dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos, a proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes entrou como pauta em seu projeto de sustentabilidade e passou a ser considerada um importante legado. A medida se manifestou na prática em um fórum de diálogo permanente que recebeu o nome de *Rodada Temática de Proteção à Infância e Adolescência*. Com o apoio técnico e financeiro da OAK Foundation e da Curtis L. Carlson Family Foundation, a **Childhood Brasil** facilitou 12 encontros que contaram com a participação voluntária de profissionais de 33 instituições experientes no tema da infância.

A primeira rodada de discussões aconteceu em abril de 2015, reunindo 36 pessoas de 26 organizações profissionais da sociedade civil e dos governos municipal e estadual do Rio de Janeiro, além da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA) e do UNICEF. Seguiram-se outros dez encontros que antecederam os Jogos em que foram discutidos pontos importantes para guiar iniciativas práticas de prevenção à violência contra crianças e adolescentes principalmente na cidade-sede no período dos Jogos, e por último, uma rodada de avaliação do trabalho realizado.

As principais ações dessa parceria foram apresentadas pela Rainha Silvia da Suécia ao Comitê Olímpico Internacional (COI) em agosto de 2016, quando a fundadora da **Childhood Brasil** esteve no Rio de Janeiro. Além do fórum de diálogo permanente, foram realizadas alterações em políticas e protocolos na operação dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016** de forma que passassem a incluir a perspectiva dos riscos da infância e adolescência, além de ações de comunicação sobre a causa e iniciativas diversas realizadas por diferentes instituições.

É importante ressaltar que as ações e reflexões contidas neste relatório são o ponto culminante de uma experiência acumulada tanto pela **Childhood Brasil** nos últimos anos quanto por outras instituições que prezam pelos direitos de crianças e adolescentes. Os resultados e as recomendações que surgem a partir da experiência de trabalho no **Rio 2016** são fruto de um processo de amadurecimento de práticas que aconteceram em outros eventos esportivos internacionais no Brasil (Copa das Confederações em 2013 e Mundial de Futebol em 2014) e que levaram em conta o cenário brasileiro de desenvolvimento econômico que muitas vezes impacta na garantia e manutenção de direitos da infância.

Ainda que de forma pioneira, o conjunto dessas ações trazem reflexões importantes e recomendações para os diferentes atores ligados ao desenvolvimento dos Jogos Olímpicos que, se bem implementadas, o risco de violações de direitos de crianças e adolescentes pode ser significativamente reduzido.

Trata-se, portanto, da instauração de um marco histórico na construção de uma conduta mais sustentável na realização dos Jogos Olímpicos. Ao declarar esse compromisso publicamente, o Comitê Olímpico Internacional tem um papel decisivo para que as práticas ocorram. O primeiro passo é adotar as medidas de proteção recomendadas neste documento, incorporando-as nas políticas de gestão e de sustentabilidade dos Jogos, assim como em seus processos e protocolos e exigindo que parceiros realizadores e prestadores de serviços oficiais executem medidas semelhantes. Isso se deve não apenas para prevenir o impacto que eventualmente possam causar em um país ou cidade-sede, mas também pela oportunidade de mobilização de todos os cidadãos do mundo para uma nobre causa que certamente fará diferença no futuro da humanidade.

CAPÍTULO 4

Grandes eventos e infância – por que esse diálogo é importante?



O movimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes não é recente. Nem no Brasil, nem no mundo. A Convenção Internacional dos Direitos das Crianças foi adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e ratificada por 196 países. A Convenção tem como objetivo estabelecer um padrão mínimo de proteção dos direitos das crianças ao redor do mundo. Além de fixar parâmetros que devem ser seguidos para garantir que crianças tenham acesso à saúde, educação, moradia, esporte e lazer, a Convenção estabelece a obrigação de que crianças sejam mantidas a salvo de todas as formas de violência física ou mental, dano, abandono ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, incluindo a violência sexual. A partir dela, Estados-nação incorporam a Convenção ou estabelecem seus próprios marcos legais.

Apesar desses avanços, milhões de crianças e adolescentes ainda têm seus direitos violados todos os dias no mundo. Tanto pela ausência de políticas públicas quanto pelo impacto de empreendimentos econômicos de diferentes portes, como, por exemplo, empresas que implementam grandes obras de infraestrutura que muitas vezes negligenciam este impacto na população local e, especificamente, os direitos de menores de idade.

Nos últimos anos, o impacto de grandes eventos esportivos nos direitos de crianças e adolescentes virou pauta de diferentes instituições defensoras de direitos humanos no mundo uma vez que também aumentam os riscos das violações de seus direitos. Campanhas e alertas foram direcionados aos países-sede das últimas Olimpíadas e Copa do Mundo. Foi apontado, por exemplo, que a localização das Olimpíadas de Inverno de Vancouver de 2010 aumentou o risco de tráfico de pessoas (entre elas a fronteira dos Estados Unidos), leis de imigração relativamente sem restrições, alta demanda de serviços sexuais e alto nível de crime organizado. Da mesma forma, foram apresentadas alegações de que os riscos de tráfico para a Copa do Mundo de 2010 da Federação Internacional de Futebol (FIFA) na África do Sul estavam ligados às condições socioeconômicas locais, que incluíam altas taxas de crime, desigualdade econômica, falta de leis contra o tráfico de pessoas, afrouxamento dos controles de vistos durante o evento e a falta de experiência em sediar grandes eventos esportivos³.

Os últimos quatro anos no Brasil foram marcados por eventos esportivos de grande porte. Copa das Confederações em 2013, Mundial de Futebol em 2014 e Olimpíadas e Paralimpíadas em 2016 ganharam

o status de prioridade no campo das políticas governamentais com significativos aportes de recursos para desenvolvimento de estrutura.

Estão bem documentados os muitos benefícios de grandes eventos esportivos para o desenvolvimento infantil, no que se refere a aprendizado, atividade física saudável ao longo da vida, orgulho cívico e sensibilização multicultural. No entanto, há o potencial de intensificarem riscos de violação de direitos de crianças e adolescentes no país anfitrião. A pesquisa *Exploração de crianças e adolescentes e a Copa do Mundo: uma análise dos riscos e das intervenções de proteção*^{*} aponta uma série de fatores que determinam o aumento dos riscos:

- Ritmo acelerado de construções com a chegada de um contingente alto de homens separados de suas famílias, o que pode estimular a exploração sexual;
- Alta demanda de trabalhos temporários;
- Migração de trabalhadores homens para obras de infraestrutura: construções, reformas, ampliações etc.;
- Deslocamento de crianças dos seus lares para locais temporários e desconhecidos;
- Extensão de férias escolares ou suspensão de dias letivos – por conta dos Jogos – sem supervisão ou programação especial;
- Coerção sobre crianças para atividades ilegais, como venda de drogas e roubo;
- Níveis elevados de abuso sexual e físico devido ao aumento de atividades festivas;
- Efeitos negativos na saúde física e mental das crianças, causados por doenças contagiosas, caso sejam abusadas ou forçadas a usar drogas.

^{*} A pesquisa **EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A COPA DO MUNDO: UMA ANÁLISE DOS RISCOS E DAS INTERVENÇÕES DE PROTEÇÃO** é a primeira pesquisa realizada em âmbito internacional sobre a temática, alcançando mais de 70 grupos importantes de interessados, como ONGs, organizações esportivas e governos e sua divulgação em aproximadamente 300 publicações, relatórios e sites. Publicada em 2013 pela Brunel University London com o apoio da OAK Foundation, foi lançada e divulgada pela **Childhood Brasil** em 2014.

³ Informações obtidas na pesquisa *Exploração de crianças e adolescentes e a Copa do Mundo: uma análise dos riscos e das intervenções de proteção*.

O reconhecimento destes riscos e da corresponsabilidade dos responsáveis pela organização e realização de um evento dessa magnitude, como a FIFA ou o COI, são fundamentais para que crianças e adolescentes não tenham seus direitos violados. Isso significa que se deve prever, preparar e adotar intervenções e estratégias de atenuação de riscos.

Empresas ou empreendimentos socialmente responsáveis não podem admitir qualquer violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em sua cadeia de valor. A **Childhood Brasil** vem trabalhando nos últimos dez anos com empresas dos segmentos de transporte, turismo e grandes empreendimentos/obras criando estratégias e soluções para mitigar impactos nesses grupos, gerando consciência sobre a importância de proteger crianças e adolescentes. É grande o poder de comunicação e engajamento dessas empresas e quando abraçam a causa de uma forma genuína se revelam grandes catalisadores de conscientização de seus trabalhadores para promover mudanças. Um dos exemplos mais efetivos nesse sentido é o **Programa Na Mão Certa**^{*}, da **Childhood Brasil**, que trabalha junto a caminhoneiros para que eles se tornem agentes de proteção dos direitos de crianças e adolescentes.



^{*} Lançado em 2006 pela **Childhood Brasil**, o **PROGRAMA NA MÃO CERTA** congrega empresas através da adesão ao “Pacto Empresarial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras”. Seu principal objetivo é promover uma ampla união de esforços para acabar com a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras.

O **Programa Na Mão Certa** nasceu da necessidade de construir respostas mais efetivas para esse problema nas rodovias, ampliando a conscientização sobre a sua manifestação e estimulando os caminhoneiros a atuarem como agentes de proteção.

Mais sobre o Programa no site:
namaocerta.org.br

Essa discussão também tem sido incorporada por movimentos internacionais de Responsabilidade Social Empresarial (RSE) como o Pacto Global (2015), a ISO 26000 (2010), as Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais (2011), assim como os “Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos”, aprovados pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2011, impulsionando a ideia de que o respeito aos direitos humanos é o padrão mínimo de conduta esperado das empresas pela sociedade. Da mesma forma, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotados em 2015 durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, propõem uma agenda mundial com 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Essa agenda global apresenta uma oportunidade fundamental para garantir e promover os direitos de crianças e adolescentes, principalmente os mais desfavorecidos, ao mesmo tempo em que busca garantir um planeta saudável para as gerações do presente e do futuro. Alcançar essas metas só será possível com o envolvimento de governos, sociedade civil e empresas.

COMO O BRASIL SE ORGANIZOU PARA PROTEGER CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DOS GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

Concomitante à realização dos megaeventos esportivos no Brasil, diferentes esferas do governo, especialistas, organizações e movimentos sociais se organizaram, desde 2012, para prevenir e enfrentar os riscos de agravamento do quadro de violação de direitos de crianças e adolescentes no contexto de grandes eventos no país. Essa mobilização teve sua expressão na chamada Agenda de Convergência para a Proteção Integral dos Direitos da Criança e Adolescente no contexto dos Megaeventos. Coordenada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, a Agenda de Convergência teve como objetivo unir as diferentes organizações para promover na prática a proteção da infância como prioridade absoluta no Brasil.

O trabalho de proteção de crianças e adolescentes realizado durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016** é resultado direto desta ação intersetorial e interinstitucional. Quando a Agenda de Convergência foi oficialmente lançada em setembro de 2012, ela tinha três desafios principais: ampliar a capacidade de articulação interinstitucional, transformar essa articulação em ações de ponta promovendo uma rede sólida de proteção de crianças e adolescentes, e, por último, estabelecer um fluxo de troca de experiências e geração de conhecimento entre as partes.

Em cada uma das 12 cidades-sede da Copa do Mundo, foram promovidos e criados Comitês Locais de Proteção. Cada um desses comitês reuniu “um leque variado e abrangente de órgãos públicos e não governamentais com o objetivo de coordenar esforços para prevenção de violações de direitos das crianças e a efetiva realização das ações de proteção de crianças e adolescentes antes, durante e após os eventos”⁴.

O modelo de trabalho dos Comitês é consequência do trabalho que começou a ser desenvolvido pela Agenda de Convergência e buscou fortalecer a capacidade local e articulada de proteção de crianças e adolescentes não só durante os Jogos, mas como um legado para os próximos eventos que as cidades possam vir hospedar. Este modelo estava ancorado em três ações principais^{*}.

* AÇÕES PRINCIPAIS DOS COMITÊS LOCAIS DE PROTEÇÃO

1. Plantões de atendimento

Estabelecidos nas áreas próximas aos eventos, os plantões reuniam equipes multidisciplinares para evitar que uma criança ou adolescente vítima de violação de direitos tivesse que se deslocar entre diferentes locais para receber o devido atendimento. O modelo foi uma adaptação da experiência da Copa do Mundo da África do Sul e visava agilizar o atendimento e encaminhamento de meninos e meninas.

2. Equipes itinerantes de atendimento

Grupo de pessoas vinculadas à rede local de proteção que realizavam busca ativa no entorno dos grandes eventos para prevenir e identificar situações de violações de direitos.

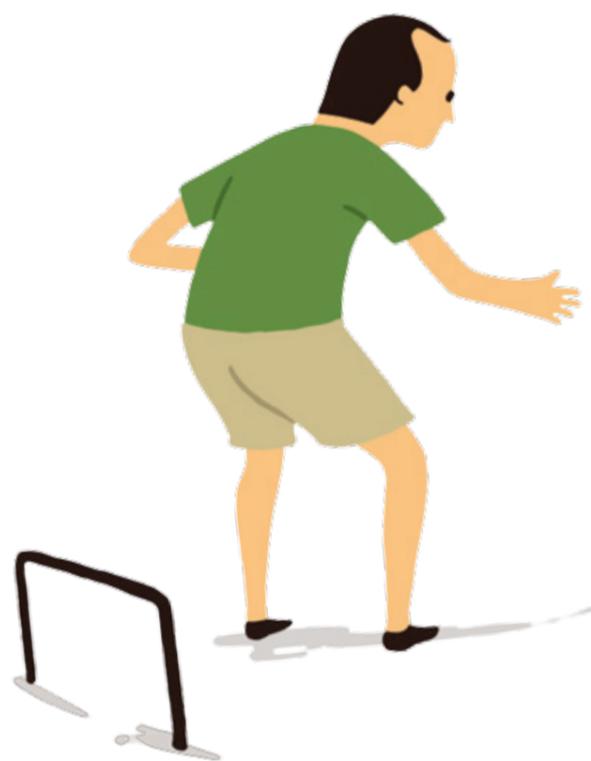
3. Espaços de convivência

Bases de apoio para crianças e adolescentes enquanto a equipe itinerante ou do plantão de atendimento buscava soluções para cada caso. Foram mais de 2.500 profissionais mobilizados em todo Brasil.

⁴ Relatório *Agenda de Convergência – Megaeventos esportivos e a proteção de crianças e adolescentes no Brasil*, publicado pelo UNICEF.

CAPÍTULO 5

Práticas de proteção à infância nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016



Ao iniciarmos este capítulo, é importante destacar mais uma vez que, pela primeira vez na história dos Jogos Olímpicos, os direitos humanos de crianças e adolescentes foram considerados nas ações de sustentabilidade e na operação dos Jogos.

As ações desenvolvidas focaram em cinco principais violações de direitos humanos de crianças e adolescentes identificadas pela Agenda de Convergência a partir da experiência durante a realização dos Jogos na Copa das Confederações e no Mundial de Futebol:

1. **Exploração sexual de crianças e adolescentes**
2. **Trabalho infantil**
3. **Crianças perdidas / desaparecidas**
4. **Uso de álcool e outras drogas**
5. **Crianças em situação de rua**



Para cada uma dessas violações foram estabelecidos conceitos e fluxos entre os órgãos. Essas violações refletiram a experiência local de proteção de crianças e adolescentes durante a Copa das Confederações e a Copa do Mundo. Outras violações de igual relevância, como o impacto dos deslocamentos e remoções forçadas em crianças e adolescentes em detrimento das obras de infraestrutura dos Jogos e a violência institucional contra jovens, principalmente negros, como consequência das políticas de segurança e limpeza para realização dos Jogos, não receberam a mesma e merecida atenção.

A maior parte das ações, pelo seu caráter inédito, traz aprendizados significantes. Ainda assim, nem todas aqui apresentadas terão a mesma quantidade de informações e resultados, pois diferiram em relação a tempo e recurso disponíveis para seu desenvolvimento.

Como veremos no Capítulo 6 (“Recomendações para futuros Jogos Olímpicos”), a proteção de crianças e adolescentes deve ser um valor e uma questão *sine qua non* a ser considerada em cada etapa de organização dos Jogos desde a seleção do país-sede. Apenas dessa forma será possível garantir que, ao ser considerada um critério importante de tomada de decisões, haverá o desdobramento de ações efetivas de redução de impactos negativos na violação de direitos de crianças e adolescentes.

Organizaremos a descrição das ações da seguinte forma:

- **Rodada Temática de Proteção à Infância e Adolescência**
- **Proteção da infância na operação dos Jogos**
 - Passaporte Verde
 - Transforma
 - Cadeia de Valor
 - Demais medidas ligadas à operação dos Jogos
- **Comunicação e campanhas**
- **Projetos de parceiros alinhados com o Rio 2016**
 - **Projeto Hospitalidade (Childhood Brasil)**
 - Observatório de Proteção Integral aos Direitos das Crianças e Adolescentes
 - Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro
 - Rio 2016 – Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Frente Nacional de Prefeitos)
 - Aplicativo Proteja Brasil (UNICEF)
 - Revezamento da Tocha (UNICEF)

5.1.

RODADA TEMÁTICA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DIÁLOGOS COM A SOCIEDADE CIVIL

Em dezembro de 2013 o **Comitê Organizador Rio 2016** realizou a *1ª Oficina de Diálogos com a Sociedade Civil sobre o Plano de Gestão da Sustentabilidade dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016*. O evento, realizado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), marcou o início de um trabalho cujo principal objetivo foi a entrega de Jogos mais sustentáveis em 2016, levando em consideração a contribuição das partes interessadas e um diálogo mais transparente com a sociedade.

As organizações participantes realizaram recomendações ao Plano de Gestão de Sustentabilidades dos Jogos **Rio 2016** identificando a necessidade de aprofundar a conversa em relação aos seguintes temas:

- Proteção da criança e do adolescente durante os Jogos **Rio 2016**
- Educação para sustentabilidade através dos Jogos **Rio 2016**
- Mobilidade urbana durante os Jogos **Rio 2016**
- Mudanças climáticas e os Jogos **Rio 2016**
- Diversidade e Inclusão e os Jogos **Rio 2016**
- Acessibilidade e os Jogos **Rio 2016**
- Transparência dos Jogos **Rio 2016**

O objetivo foi identificar de que forma os Jogos poderiam funcionar como catalisadores para estes temas, incorporando novas práticas na sua gestão e servir como plataforma para articulação com outras organizações e parceiros (governos, patrocinadores etc.).

A condução de cada tema ficou sob a responsabilidade de uma organização não governamental do setor selecionada e convidada pelo **Rio 2016** no formato de *Rodadas Temáticas*.

A RODADA TEMÁTICA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A **Childhood Brasil** aceitou o convite para liderar essas discussões com o objetivo de garantir que a proteção da infância e da adolescência fosse pauta da organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016**, articulando diferentes atores para que pudessem estar alinhados de forma convergente aos objetivos propostos.



A primeira reunião do grupo de trabalho contou com a participação de 36 pessoas de 24 organizações⁵ que, com apoio de uma consultoria de facilitação profissional, definiram os **objetivos de trabalho*** e a **governança**** que orientaram o trabalho da *Rodada Temática*.***

* OBJETIVOS DE TRABALHO:

- Criação de um Observatório de Proteção Integral aos Direitos das Crianças e Adolescentes com ferramentas de diagnóstico, indicadores e monitoramento das políticas públicas e demais intervenções para garantir direitos;
- Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente⁶, estabelecendo vínculos entre os serviços e aprimorando os fluxos de atendimento no sentido de superar a fragmentação do atendimento e ampliar a atuação em rede;
- Sociedade informada, empoderada e comprometida com os Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

** GOVERNANÇA:

A seguinte Governança foi definida pelo grupo: Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro, **Childhood Brasil** e **Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016**.

*** RESULTADOS DA RODADA TEMÁTICA (DE ABRIL 2015 A SETEMBRO 2016):

- 12 *Rodadas Temáticas*
- 33 instituições participantes
- média de 20 participantes por encontro
- representantes da governança presentes em todos os encontros

Ao longo dos encontros, participaram 33 instituições diferentes – governamentais, não governamentais, organismos internacionais e movimentos de defesa e direitos humanos. Cada encontro contou com aproximadamente 20 pessoas e em todas as *Rodadas Temáticas* havia representantes da governança definida pelo grupo. Era responsabilidade da **Childhood Brasil** convidar os participantes, realizar e compartilhar os registros das discussões.

Para discussão dos objetivos, formaram-se três subgrupos de trabalho em que os participantes se dividiram em reuniões específicas. A ideia era que os subgrupos se

reuniram entre os encontros das *Rodadas Temáticas* para avançar e aprofundar as discussões. Esse modelo de trabalho funcionou até a 6ª *Rodada Temática*.

Com a proximidade dos Jogos, as discussões entraram nas pautas das *Rodadas Temáticas* e foram incorporadas por todos nos encontros mensais. Este movimento aconteceu de maneira natural, em parte pelo excesso de trabalho em que cada um dos membros já estava envolvido, impedindo uma participação mais ativa em outros encontros.

A seguir, organizamos os temas discutidos e as ações realizadas a partir dos objetivos de trabalho definidos na primeira *Rodada Temática*.

⁵ Organizações participantes da primeira reunião: **Rio 2016**, UNICEF, **Childhood Brasil**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, Polícia Civil do Rio de Janeiro, Empresa Olímpica Municipal, ECPAT Brasil, Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria de Turismo, Articulação de Políticas Públicas para a Proteção de Crianças, Adolescentes e Idoso, Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, FURNAS, Fundação da Infância e Adolescência, Secretaria Municipal de Saúde, Defensoria Pública, Disque 100 – Disque Direitos Humanos, Instituto Mov Rio, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Casa da Arte de Educar, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (ANCED), Ministério Público, Secretaria Municipal de Cultura.

⁶ O Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes é a articulação e a integração de várias instâncias do poder público na aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente nos níveis federal, estadual, distrital e municipal.

GRUPOS DE TRABALHO DA RODADA TEMÁTICA

OBJETIVOS DE TRABALHO	TEMAS DISCUTIDOS	AÇÕES REALIZADAS
Criação de um Observatório de Proteção Integral aos Direitos das Crianças e Adolescentes	Desenvolvimento de um observatório com informações sobre violação de direitos de crianças e adolescentes e como esta ferramenta também poderia monitorar o fenômeno durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016	Evento de apresentação do projeto do Observatório
Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA)	<ul style="list-style-type: none"> • Formação para a equipe do Rio 2016 sobre proteção da infância e adolescência • Busca de alinhamento junto à Empresa Olímpica Municipal e RioTur nas operações de Live Sites dos Jogos (áreas de entretenimento para o público) • Inserção da proteção da infância e adolescência na operação do Comitê Organizador Rio 2016, identificando riscos e oportunidades • Fortalecimento do Disque 100 – Disque Direitos Humanos (canal oficial de denúncia da SNDCA) e do aplicativo Proteja Brasil enquanto chamada para ação (<i>call to action</i>) 	<ul style="list-style-type: none"> • Rodada Temática • Cadeia de Valor • Operação dos Jogos • Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro • Rio 2016 – Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes
Sociedade informada	<ul style="list-style-type: none"> • Unificação da comunicação de diferentes instituições de direito da infância e adolescência durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 • Fortalecimento do Disque 100 – Disque Direitos Humanos (canal oficial de denúncia da SNDCA) e do aplicativo Proteja Brasil enquanto chamada para ação (<i>call to action</i>) • Identificação de oportunidades para levar o tema de forma qualificada para os diferentes públicos ligados aos Jogos 	<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação e campanhas • Rio 2016 – Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes • Aplicativo Proteja Brasil • Passaporte Verde • Transforma • Projeto Hospitalidade

As ações realizadas derivaram tanto das recomendações do grupo em torno dos objetivos propostos como também eram ações de parceiros que foram alinhadas de forma convergente aos objetivos declarados. Cada uma dessas ações será descrita detalhadamente ao longo deste capítulo.

Foram organizadas 12 *Rodadas Temáticas* de proteção à infância e adolescência, sendo a última realizada após os Jogos **Rio 2016** para discutir aprendizados, percepções sobre o processo e recomendações para os próximos grandes eventos. Esse encontro de escuta foi fundamental para que todos tivessem a oportunidade de compartilhar e ouvir seus resultados e dificuldades. A preparação deste encontro incluiu a realização de uma pesquisa realizada através de um questionário *online* para organizar as impressões do grupo e uma facilitação profissional externa.

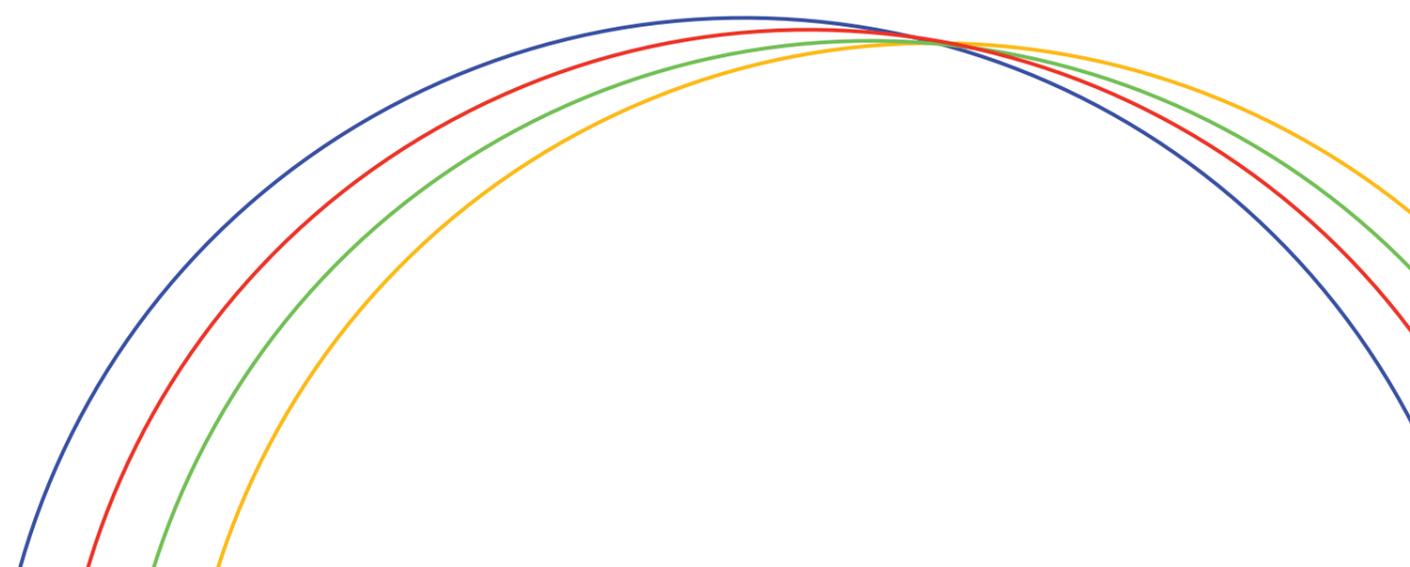
Um dos principais desafios na facilitação do grupo foi equilibrar as expectativas em relação aos diferentes *stakeholders*, ou seja, os diferentes atores envolvidos no projeto. Por um lado, a rede local de proteção tinha uma expectativa de que o **Rio 2016** ou o Comitê Olímpico Internacional oferecesse recursos financeiros e de infraestrutura para realização de ações de proteção de crianças e adolescentes. Por outro, o **Rio 2016** também tinha expectativas sobre a rede local de proteção e a estrutura local de fluxo e atendimentos. Ainda que os limites de atuação de todas as partes estivessem claros desde o início, administrar essas expectativas foi um desafio em todos os encontros.

Apesar de a liderança das *Rodadas Temáticas de Proteção de Crianças e Adolescentes* ter sido responsabilidade da **Childhood Brasil**, esse processo só foi possível pelo envolvimento e participação de diferentes instituições. Na qualidade de facilitador, a **Childhood Brasil** buscou gerar um ambiente acolhedor e mediar as discussões com foco em resultados que atendessem da melhor forma o interesse de crianças e adolescentes e respeitasse o espaço e a liderança das organizações locais da cidade do Rio de Janeiro.

A equipe de sustentabilidade do **Rio 2016** esteve presente em todas as *Rodadas Temáticas*, fazendo o possível para incorporar as sugestões e abrir espaço dentro da operação dos Jogos para que esse tema fosse incorporado. Ainda assim, é relevante ressaltar que a proteção de crianças e adolescentes não era parte do plano original de sustentabilidade do **Comitê Organizador Rio 2016**, mas foi incorporado a partir da abertura do diálogo com a sociedade civil através de *Rodadas Temáticas* conduzidas por uma organização especialista no tema e convidada em caráter voluntário, neste caso, a **Childhood Brasil**.

As *Rodadas Temáticas* ou qualquer outro formato de diálogo a respeito dos direitos humanos de crianças e adolescentes teriam sido mais efetivos se tivessem sido considerados desde o início pela gestão e operação dos Jogos como uma premissa de sustentabilidade do **Comitê Organizador Rio 2016** e contassem com um profissional especialista na pauta dentro do próprio Comitê para articular as diferentes áreas da organização dos Jogos no desenvolvimento de ações de proteção e enfrentamento de potenciais violações dos direitos de crianças e adolescentes.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >>



OUVINDO OS PARCEIROS SOBRE A RODADA TEMÁTICA - UMA BREVE AVALIAÇÃO

Em julho de 2016, a **Childhood Brasil** conduziu uma avaliação do processo da *Rodada Temática* (por meio de um questionário *online*) para ouvir os participantes sobre organização, condução, liderança, objetivos e resultados. A avaliação contou com perguntas quantitativas e qualitativas em que os participantes tiveram a oportunidade de desenvolver suas respostas. O resultado desta avaliação também foi incorporado nas recomendações para os futuros Jogos consolidadas no Capítulo 6. Tivemos respostas voluntárias anônimas de 15 participantes e os resultados se encontram abaixo:

	POUCO SATISFEITO	SATISFEITO	MUITO SATISFEITO	TOTAL
QUANTO AO CONVITE DAS RODADAS	0,00% 0	53,33% 8	46,67% 7	15
QUANTO AOS LEMBRETES DAS RODADAS	0,00% 0	53,33% 8	46,67% 7	15
QUANTO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS RODADAS	0,00% 0	73,33% 11	26,67% 4	15
QUANTO A FACILITAÇÃO DAS REUNIÕES	0,00% 0	53,33% 8	46,67% 7	15
QUANTO AOS REGISTROS ATRAVÉS DAS ATAS	0,00% 0	46,67% 7	53,33% 8	15
SE O AMBIENTE ACOLHIA A OPINIÃO DE TODOS OS PRESENTES	6,67% 1	53,33% 8	40,00% 6	15

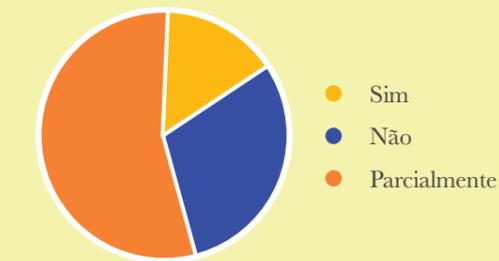
Na sua opinião, quais eram os objetivos da Rodada Temática?

- “Promover um diálogo entre o **Comitê Organizador Rio 2016** e diferentes instituições atuantes na proteção dos direitos das crianças e adolescentes a fim de garantir a prevenção e o enfrentamento de violações de direitos por ocasião dos Jogos.”
- “Articular a rede de proteção e assegurar as práticas e normas do SGDCA.”
- “Viabilizar a materialização de legados sociais voltados ao favorecimento da garantia de direitos de crianças e adolescentes.”
- “Fortalecer a temática e buscar soluções para efetivar os trabalhos a serem realizados junto às Olimpíadas e Paralimpíadas.”
- “Estabelecimento de diretrizes a serem adotadas nas Olimpíadas para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes.”
- “Discutir e pensar soluções para garantir a proteção de crianças e adolescentes durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016**.”
- “Contribuir para fortalecer o SGDCA nas Olimpíadas e Paralimpíadas. Oferecer condições para o desenvolvimento das ações do Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro.”

Na sua opinião, quais foram os principais resultados da Rodada Temática?

- “Propiciar o mínimo de conhecimento das propostas para a proteção de crianças e adolescentes previstas pelo **Rio 2016**.”
- “Início de uma prática de proteção integral das crianças pelos comitês organizadores dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016**, incluindo atividades de comunicação.”
- “Articulação de ações, criação de sinergias, otimização de recursos, unificação das campanhas e potencialização dos resultados.”
- “Fazer com que o **Comitê Organizador Rio 2016** conhecesse o SGDCA.”
- “Articulação de atores para a construção da campanha única (assinada pelo maior número possível de instituições e organismos do SGDCA) de proteção à criança e adolescente durante os Jogos.”
- “Definição do papel de cada um dos parceiros na proteção de crianças e adolescentes durante as Olimpíadas.”
- “Diálogo intersetorial.”

Na sua opinião os objetivos declarados foram cumpridos?



Observações complementares:

- “Certa inflexibilidade por parte do **Comitê Organizador Rio 2016** em prover maior suporte e atenção na sessão e espaço para atuação do grupo e na participação nos parques e arenas olímpicas do Conselho Tutelar.”
- “A articulação com a organização dos Jogos ficou prejudicada, não permitindo a conclusão de ações importantes de prevenção e construção de fluxo final para atendimento.”

Na sua opinião, qual a principal crítica sobre a Rodada Temática?

- “Falta de definição de ações e produtos mais específicos.”
- “Falta de poder de decisão, baixa resolutividade pelo **Comitê Organizador Rio 2016** das questões levantadas pela rede de proteção local e falta de adesão de áreas de decisão do **Comitê Organizador Rio 2016**.”
- “Ausência de algumas instituições governamentais e organismos internacionais importantes.”
- “Falta de recursos dos patrocinadores dos Jogos, destinados aos legados sociais.”
- “O desalinhamento final no posicionamento do **Comitê Organizador Rio 2016** quanto à garantia de proteção à infância nos espaços administrados pelo próprio Comitê. Depois de um ano e meio de conversas se esperava que alguns conceitos já tivessem sido agregados ao *modus operandi* do Comitê.”

Se este modelo for replicado em outros Jogos, que sugestões você daria?

- “O diálogo deve começar no início da organização do evento e dedicar o tempo suficiente para o trabalho.”
- “Que desde o início seja apresentado o plano operacional proposto pela empresa organizadora para que não haja maus entendidos e que a proteção de crianças e adolescentes seja de fato uma prioridade.”
- “Mais clareza de atribuições e resultados esperados mensuráveis.”
- “Creio que este modelo consiste numa boa prática e que deveria ser replicado não apenas em outras edições dos Jogos Olímpicos, mas em outros grandes eventos permanentes que são realizados no Brasil.”
- “Que seja agregado a *Rodada Temática* um membro com poder de decisão.”
- “Maior divulgação.”
- “A participação de uma área exclusiva do **Comitê Organizador Rio 2016** de relacionamento institucional com a temática infantojuvenil.”
- “Plataforma *online* para compartilhamento de ações e registros.”
- “Recursos financeiros.”

5.2.

PROTEÇÃO DA INFÂNCIA NA OPERAÇÃO DOS JOGOS

5.2.1 Passaporte Verde

O Passaporte Verde é uma campanha de comunicação e engajamento para o estímulo a comportamentos sustentáveis do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) que foi utilizada pelo **Rio 2016** para se comunicar com seus espectadores e sociedade de uma maneira geral.

Além da comunicação com os espectadores dos Jogos e com a sociedade, o Passaporte Verde tem a premissa de trabalhar no engajamento do *trade* turístico para estabelecer princípios de turismo sustentável orientando uma atuação socialmente responsável.

Nesta edição, a pedido da **Childhood Brasil** e do **Rio 2016**, a questão da proteção de crianças e adolescentes foi o tema central da responsabilidade social, colocando a proteção de crianças e adolescentes de forma qualificada na agenda do turismo sustentável. Meios de hospedagem, bares e restaurantes foram convidados a assumir o compromisso voluntário em prol da prevenção de violação de direitos de crianças e adolescentes com objetivos, metas e atividades práticas no dia a dia.

Na prática, isso consistiu na:

a. Inclusão da proteção de crianças e adolescentes como tema da campanha;

b. Capacitação por parte da **Childhood Brasil** sobre proteção de crianças e adolescentes no turismo de nove consultores do SEBRAE⁷ do Programa de Sustentabilidade em Meios de Hospedagem que foram responsáveis por formar 31 hotéis e pousadas no Rio de Janeiro e nas principais cidades turísticas da região (16 em Angra dos Reis, 11 no Rio de Janeiro e 4 em Búzios);

c. Reformulação por parte da **Childhood Brasil** de indicadores de sustentabilidade para o compromisso voluntário (Anexo 1) de empresas de hospedagem e serviços de alimentação ao Passaporte Verde, no âmbito da proteção à infância e adolescência. No total, 41 empresas estavam cadastradas na ferramenta *online*;

d. Promoção de um “Desafio de Inovação em Turismo Responsável” com cerca de 100 alunos da Universidade Estácio de Sá, convidados a avaliar destinos turísticos do Rio de Janeiro e pensar soluções inovadoras para problemas atuais, desenvolvendo o olhar para a proteção à infância e adolescência. A **Childhood Brasil** participou desta frente através do fornecimento de conteúdo;

e. A campanha Passaporte Verde teve um alcance de aproximadamente 5.672.739 pessoas. Para o tema de proteção à infância foram elaborados e publicados 16 *posts* na página de Facebook da organização com abordagem geral e específica sobre crianças e adolescentes com total de 42.061 *views*.

⁷ O SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) é um serviço social autônomo brasileiro que auxilia desenvolvimento de micro e pequenas empresas, estimulando o empreendedorismo no país.



EFICIÊNCIA ENERGÉTICA



USO RACIONAL DA ÁGUA



REDUÇÃO NO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS



PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES



GESTÃO DE RESÍDUOS



ACESSIBILIDADE

ALCANÇE DOS POSTS PUBLICADOS NA PÁGINA DE FACEBOOK ANTES, DURANTE E DEPOIS DOS JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DE 2016

DATA	LINK DOS POSTS	ALCANÇE (VIEWS)
12/10/2015	facebook.com/passaporteverde/photos/a.770525916311945.1073741825.419762158054991/1040060366025164/?type=3 A gente está sempre ensinando alguma coisa para elas, mas elas também nos ensinam muitas coisas... Viva as crianças!! Que a gente saiba cuidar do nosso destino com um carinho assim (dia das crianças)	1964
30/10/2015	facebook.com/passaporteverde/photos/a.427073433990530.98457.419762158054991/1047871825244018/?type=3 Família que pratica esportes unida... se diverte unida! Bora bater uma bolinha com a criançada no final de semana?	15689
28/12/2015	facebook.com/passaporteverde/photos/a.427073433990530.98457.419762158054991/1076187785745755/?type=3 As crianças já estão de férias?! Choveu e o passeio programado já era?! O que fazer com os pimpolhos dentro de casa?? Nada de ficar só na frente das telinhas! Coloque a moçada para fazer algo: uma receita, uma mágica, o próprio brinquedo... Várias ideias bem legais aqui: manualdomundo.com.br	982
5/6/2016	facebook.com/passaporteverde/photos/a.427073433990530.98457.419762158054991/1177548118943054/?type=3 Viajando ou não, caso você se depare com uma situação de violência, abuso, abandono ou trabalho infantil por aí, denuncie! Para isso, você pode contar com a ajuda do aplicativo Proteja Brasil, que permite fazer uma denúncia com total sigilo, onde quer que você esteja. www.protejabrasil.com.br	945
27/7/2016	facebook.com/passaporteverde/photos/a.427073433990530.98457.419762158054991/1211410688890130/?type=3 Mesmo não sendo pai e mãe, todo mundo pode colaborar para o cuidado das nossas crianças e adolescentes. Acompanhe as nossas dicas para que todo mundo possa fazer parte da nossa #CorredodoCuidado, pela proteção da infância e adolescência no nosso país	2207
27/7/2016	facebook.com/passaporteverde/photos/a.427073433990530.98457.419762158054991/1211412345556631/?type=3 No Brasil, o trabalho é proibido para menores de 16 anos e, de 16 a 18 anos, só é permitido em situações seguras e protegidas.	866

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >>

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR >>

DATA	LINK DOS POSTS	ALCANCE (VIEWS)
30/7/2016	facebook.com/passaporteverde/posts/1213690538662145 "Walk for Truce" é a caminhada pela Trégua Olímpica. O objetivo é sensibilizar as pessoas sobre a Trégua Olímpica do Rio 2016 e para arrecadar fundos para as crianças que vivem em áreas de conflito.	820
1/8/2016	facebook.com/passaporteverde/photos/a.1214919878539211.1073741833.419762158054991/1214919768539222/?type=3 Esse ano, a Trégua Olímpica ressalta a importância da proteção das crianças e adolescentes, principalmente os que vivem em áreas de conflito, em especial os refugiados.	420
3/8/2016	facebook.com/passaporteverde/photos/a.427073433990530.98457.419762158054991/1211416215556244/?type=3 Ajudar a preservar a infância e adolescência é consumir em estabelecimentos que respeitam e protegem nossos pequenos	1141

POSTADOS ANTES DOS JOGOS OLÍMPICOS

POSTADOS ANTES DOS JOGOS OLÍMPICOS

6/8/2016	facebook.com/passaporteverde/photos/a.427073433990530.98457.419762158054991/1211416885556177/?type=3 Crianças precisam do seu cuidado. Fique alerta e não perca os pequenos de vista!	974
10/8/2016	facebook.com/passaporteverde/photos/a.427073433990530.98457.419762158054991/1211417612222771/?type=3 Quem está na rua também pode contar com seu cuidado! É possível fazer a denúncia localizando o Conselho Tutelar mais próximo pelo app Proteja Brasil: (<i>link</i> para baixar o app) Conheça e baixe o aplicativo Proteja Brasil.	1202
13/8/2016	facebook.com/passaporteverde/photos/a.427073433990530.98457.419762158054991/1211418208889378/?type=3 Fique a postos e alerta! Denuncie qualquer violação dos direitos de crianças e adolescentes baixando o aplicativo @ProtejaBrasil.	846
17/8/2016	facebook.com/passaporteverde/photos/a.427073433990530.98457.419762158054991/1211417385556127/?type=3 Quem tem menos de 18 anos só pode se hospedar em hotéis e pousadas se acompanhados dos pais e com a documentação completa. Lembre deste cuidado e escolha o lugar certo para se hospedar	3067

POSTADOS DURANTE OS JOGOS OLÍMPICOS

POSTADOS DURANTE OS JOGOS OLÍMPICOS

DATA	LINK DOS POSTS	ALCANCE (VIEWS)
31/8/2016	facebook.com/passaporteverde/posts/1238949382802927 Esporte e educação caminham juntos quando o assunto é desempenho escolar. Dá uma olhada nesta iniciativa que leva jovens do Rio de Janeiro a participar dos Jogos Paralímpicos:	1034
2/9/2016	facebook.com/passaporteverde/posts/1238897856141413 Você sabe o que é a Trégua Olímpica? A tradição começou no início da história dos Jogos, na época em que o povo grego era constantemente atacado por outros povos, por volta do século VI A.C. Hoje a tradição continua viva junto com a chama da Tocha Olímpica e da Paralímpica. Quer saber como? Veja essas aulas do Transforma:	8850
11/9/2016	facebook.com/passaporteverde/posts/1245965652101300 Planejando levar a criançada para curtir os Jogos Paralímpicos no fim de semana? Esse <i>link</i> é para você! Clica pra ler!	1054
TOTAL		>> 42061

POSTADOS DURANTE OS JOGOS PARALÍMPICOS

POSTADOS DURANTE OS JOGOS PARALÍMPICOS

Em um trabalho colaborativo, **Childhood Brasil** e UNICEF elaboraram o *conjunto de dicas* sobre os principais riscos e violações identificados para crianças e adolescentes mapeadas e trabalhadas pelo Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro.

* PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Não perca de vista crianças sob a sua responsabilidade. Em aglomeração de pessoas, elas podem desaparecer. Coloque uma pulseira de identificação e, se encontrar uma criança perdida, oriente a quem procurar.



Não compre produtos e serviços frutos da exploração do trabalho infantil. No Brasil, o trabalho infantil é proibido para quem tem menos de 18 anos e entre 16 e 18 é permitido em situações seguras e protegidas.



Escolha hotéis comprometidos com a proteção da infância e da adolescência. Quem tem menos de 18 anos só pode se hospedar com os pais ou responsáveis legais. Se vir uma situação de exploração ou abuso sexual denuncie.



Escolha estabelecimentos que respeitem a proibição de venda e fornecimento de bebida alcoólica a quem tem menos de 18 anos.



Quando as crianças estão navegando na internet também exigem atenção: elas podem ser vítimas de algum tipo de violência sexual.



5.2.2 Transforma



O Transforma é um Programa de Educação que leva os Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016** para dentro das escolas públicas e privadas, promovendo valores, vida ativa e saudável, bem como o engajamento com os símbolos do maior evento esportivo do mundo. Presente em 15.958 escolas públicas e privadas do estado do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo, Brasília e Manaus, o Transforma beneficiou mais de 8 milhões de alunos.

A **Childhood Brasil** e o UNICEF desenvolveram de forma colaborativa para o Transforma uma aula digital dirigida aos alunos de ensino fundamental e médio sobre violência contra crianças e adolescentes, como ela ocorre e as maneiras de enfrentá-la. Esta aula foi batizada de “Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo” (Anexo 2).

O Transforma elaborou e publicou ao todo 349 aulas, com um total de 69.077 *downloads*. A aula “Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo” foi inserida no curso sobre a **Trégua Olímpica*** com outras duas aulas que também abordavam o tema de proteção à infância (“O que é Trégua Olímpica?” e “Uma trégua para os refugiados”). Apesar de essas três aulas juntas representarem 0,86% do total de aulas publicadas, o número de *downloads* destas aulas representa 8,87% de todos os *downloads*. Não existem registros ou ocorrências de *feedback* sobre uso e leitura das aulas.

* A **TRÉGUA OLÍMPICA** é um movimento internacional que usa o esporte para promover a paz. Em 26/10/2015, em Nova York, durante uma Assembleia Geral da ONU, foi aprovada a seguinte resolução para a Trégua Olímpica: “Esporte para o Desenvolvimento e a Paz: Construindo um Mundo mais Pacífico e Melhor por meio do Esporte e do

5.2.3 Cadeia de Valor

Uma importante recomendação da **Childhood Brasil** para o **Comitê Organizador Rio 2016** referiu-se ao envolvimento das empresas da sua cadeia de valor e de relacionamento dos Jogos em ações de proteção de crianças e adolescentes. A **Childhood Brasil** desenvolve programas e projetos assessorando empresas dos setores de transporte, turismo e grandes empreendimentos/obras sobre medidas para enfrentar o risco de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Inspirado no **Programa Na Mão Certa**, a **Childhood Brasil** elaborou um informativo para os fornecedores de logística dos Jogos, convidando as empresas a aderirem ao Programa e adotarem medidas de enfrentamento à exploração sexual. O informativo foi disparado por e-mail pelo **Rio 2016**, mas não houve retorno da área técnica responsável pelo envio do conteúdo ou mesmo *feedback* a partir de empresas.

Ainda assim, a **Childhood Brasil** sustenta a importância de envolver as empresas nessas ações, ampliando a consciência sobre sua responsabilidade ao evitar que seu negócio gere esse tipo de impacto e prejudique a vida de crianças e adolescentes.

Empresas socialmente responsáveis não podem admitir violações dos direitos de crianças e adolescentes na sua cadeia de valor.

Ideal Olímpico”. Esta resolução foi patrocinada por 180 dos 193 países da ONU. E, como contribuição à Trégua Olímpica, a proposta do **Comitê Organizador Rio 2016** para esta edição dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos foi defender os direitos dos meninos e das meninas, com ações de proteção e de educação, sem se esquecer do esporte.

5.2.4 Demais medidas ligadas à operação dos Jogos

Além das ações criadas ou adaptadas para proteção de crianças e adolescentes, outro importante resultado do trabalho das *Rodadas Temáticas* foi a incorporação de algumas medidas na operação dos Jogos. Ou seja, diferentes áreas do **Comitê Organizador Rio 2016** observaram que suas operações poderiam apresentar riscos para crianças e adolescentes e desenvolveram medidas, em conjunto com as organizações participantes da *Rodada Temática*, para mitigá-los. As informações descritas neste item foram oferecidas pelo **Rio 2016** a partir de um levantamento solicitado pela **Childhood Brasil** com intuito de qualificar as informações sobre as ações empreendidas na operação dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016**.

- **Criação de uma política de segurança específica para casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes** com foco em exploração e abuso sexual e violência/agressão: o “Procedimento Operacional para violações contra criança e adolescente” (PR.SEC.016, Anexo 3) foi criado pela área de Segurança do **Rio 2016**. O documento também foi avaliado e recebeu contribuições da **Childhood Brasil** e do UNICEF. Conforme processo estabelecido para elaboração de políticas e procedimentos do **Comitê Organizador Rio 2016**, os documentos eram divulgados na reunião mensal do RADAR (reunião de alinhamento da operação dos Jogos com a participação dos líderes de todas as áreas) e ficavam disponibilizados para acesso por todos os colaboradores do Comitê. Na época, a força de trabalho girava em torno de 5.692 pessoas (não foram considerados os voluntários). Os agentes das Forças Públicas que estavam atuando na segurança dos Jogos (em torno de 5.800 pessoas) também tiveram acesso a esta política e receberam treinamento.
- **Criação de um fluxo de comunicação e procedimentos para identificação de suspeita de crimes contra crianças e adolescentes** determinado na “Política Operacional para crimes contra crianças e adolescentes” (PO.SEC.048, Anexo 4) e divulgado nos mesmos fóruns acima citados.

- **Treinamento de seus contratados sobre a proibição de acesso e venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos:**

no total, de acordo com informações da Ambev, fornecedor responsável pelas bebidas alcoólicas e pelo treinamento das equipes das concessões, foram treinados 2.198 vendedores (não foi oferecido o número total de contratados para que pudéssemos ter uma noção da proporção do total de pessoas que tiveram acesso a essa informação). O treinamento foi realizado pela Lynx, empresa contratada pela Ambev, e teve a duração de 4 horas. No entanto, focou-se mais a assuntos sobre alimentos e bebidas, enquanto o tema de proteção a crianças e adolescentes foi abordado durante 10 minutos, através da exibição de um filme da Ambev sobre consumo consciente que alerta para a proibição de acesso e venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, seguido de um breve debate com os participantes.

- **Afixação de sinalização bilingue sobre proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade de acordo com a legislação estadual e federal:** foram afixadas placas em português e inglês (não foram produzidas placas em espanhol e francês devido à indisponibilidade de orçamento do **Rio 2016** para financiar esta produção). A confecção de toda a sinalização foi repassada para os concessionários. De acordo com informações disponibilizadas pelo **Comitê Organizador Rio 2016**, foram colocadas placas em 100% dos espaços das instalações ligadas aos Jogos. Ou seja, uma placa para cada ponto de concessão (234 pontos) e outra por cada ponto *mobile* (140 carrinhos volantes distribuídos pelas instalações). No total foram afixadas 374 sinalizações de proibição de acesso e venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, distribuídas em todos os pontos de venda de bebidas alcoólicas de todas as instalações de competição. Logo no início dos Jogos, o **Rio 2016** recebeu uma autuação da Vara da Infância e da Juventude por ausência da sinalização em um dos seus pontos de concessão e o ajuste foi realizado na sequência.

- **Criação de um fluxo para crianças e adolescentes perdidas / encontradas**

desacompanhadas (PR.EVS.016 – “Procedimento Operacional sobre como lidar com pessoas perdidas numa venue de competição” / *Dealing with a lost person in a competition venue*). No total, foram reportados 67 casos de atendimento nos Jogos **Rio 2016** (em um total de 19 dias) e 28 casos nos Jogos Paralímpicos (em um total de 12 dias). Todos os casos foram solucionados em menos de 15 minutos, não tendo sido necessário ativar o fluxo operacional junto ao juizado ou a representação consular no Itamaraty.

PROCEDIMENTO PARA PESSOAS ENCONTRADAS

1. Encontrada criança ou pessoa perdida. Esperar 15 minutos no local.
2. Não sendo encontrada, encaminhar para o Balcão de Informações mais próximo de tamanho 5mx5m com área de acolhimento.
3. Tentar contato telefônico caso esteja com a pulseira de identificação infantil.
4. Coordenador de serviços de evento (EVS) entra em contato via rádio com o Centro de Comunicação da Instalação (Venue Communication Center – VCC), que informa Segurança (SEC).
5. SEC aciona equipe de campo/câmeras para identificação de pais ou responsáveis.
6. Atualizar status da situação para VCC a cada 20 minutos.
7. Não sendo encontrada até 2 horas do início do incidente ou término da sessão, informar VCC para que sejam tomadas as providências cabíveis.
8. Encaminhamento da criança para o Juizado da Infância.

PROCEDIMENTO PARA PESSOAS PERDIDAS

1. Voluntário entra em contato com o Supervisor/Coordenador de EVS.
2. Preenchimento do formulário e garantia que o comunicador esteja presente até a criança ser encontrada.
3. Coordenador de EVS comunica o VCC e passa descrição detalhada e última localização.
4. VCC entra em contato com SEC.
5. SEC aciona equipe de campo/câmeras para apoio em busca.
6. Líder de equipe e comunicador permanecem 15 minutos onde a criança foi vista pela última vez.
7. Se for encontrada, Assistente/Supervisor completa o formulário e comunica o VCC.
8. Não sendo encontrada, encaminha o comunicador para o Balcão de Informações e Coordenador de EVS comunica o VCC.
9. Depois de 20 minutos, Coordenador de EVS informa o VCC que a criança ainda não foi encontrada.
10. Se for encontrada, Coordenador de EVS comunica ao VCC e atualiza o formulário.
11. Não sendo encontrada, após 2 horas do término da sessão, coordenador de EVS comunica o VCC.
12. Líder operacional e SEC tomam medidas cabíveis.

- **Solicitação de documentação para crianças e adolescentes durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016:** as sinalizações das instalações do **Rio 2016** não ficaram prontas a tempo dos Jogos por uma falha de entrega do fornecedor gráfico. Avisos sobre a necessidade de porte e apresentação de documentação de responsáveis foram afixados em folhas de papel plastificado em algumas entradas em caráter paliativo. O **Rio 2016** recebeu 24 autuações da Vara da Infância e da Juventude por este motivo. Além disso, a checagem de documentação não estava sendo realizada em todas as instalações conforme exige a portaria. Frente a isso, o **Rio 2016** recebeu 135 autuações e teve que realizar ajustes para os Jogos Paralímpicos. De acordo com informações do **Rio 2016**, os ajustes foram implementados a tempo dos Jogos Paralímpicos através de cartazes informando o procedimento aplicável, de acordo com a legislação, para acesso e permanência de menores de idade no local, inclusive faixa etária do evento e natureza do evento foram afixados nos acessos às instalações. Tais informes também foram veiculados em diversos meios de comunicação (*site* do **Rio 2016**, televisão, jornais e redes sociais). O **Rio 2016** também contratou uma empresa para fazer a checagem de documentação de menores de 12 anos na entrada das instalações esportivas.
- **Distribuição de pulseiras de identificação para menores de idade:** a política de distribuição de pulseiras de identificação foi realizada de acordo com o “Procedimento Operacional para registro de crianças” (PR.EVS.026 – *Children registration*). Como forma de prevenção, em todas as instalações, era oferecido o serviço de identificação infantil, disponibilizado nos Balcões de Informação ou em pontos estratégicos dos Parques Olímpicos e estádios. A distribuição também era realizada por voluntários com mochilas, o que facilitava a identificação do público. Todos os estádios de futebol possuíam o Balcão de Informações onde as pulseiras estavam disponíveis para serem retiradas. É possível que em alguns locais os espectadores tenham tido dificuldade em localizar os Balcões de Informação, pois, como dito anteriormente, o **Comitê Organizador Rio 2016** teve um sério problema com a empresa fornecedora da identidade visual dos Jogos (“Look dos Jogos”) que não entregou todos os produtos contratados de sinalização dentro do prazo combinado.

Através do uso de pulseiras de identificação para menores de idade, foram identificadas 87.506 crianças durante os Jogos **Rio 2016** e 45.659 crianças durante os Jogos Paralímpicos. O **Rio 2016** relatou casos de pais e/ou responsáveis abordados que se recusaram a identificar crianças e adolescentes sob sua responsabilidade.

- **Participação de cinco funcionários do Rio 2016 (das áreas de Sustentabilidade, Jurídico, Serviços de Eventos, Recursos Humanos e Alimentos e Bebidas) na capacitação ministrada pela Frente Nacional de Prefeitos (projeto a ser descrito no item 5.4.4) em parceria com o Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes sobre proteção de crianças e adolescentes e atuação em rede durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016:** de acordo com **Rio 2016**, estes colaboradores voltaram para suas áreas e atuaram como multiplicadores dos conteúdos para o resto da equipe. Havia também uma proposta de formação de gerentes gerais das instalações nos cinco temas das possíveis violações de direitos, com foco em *cases* práticos das operações **Rio 2016**. Porém, não houve tempo hábil para realização desta atividade. Fica como aprendizado a organização desta formação com mais antecedência.
- **Inclusão do tema de proteção de crianças e adolescentes** no *Guia de Sustentabilidade para cidades do Revezamento da Tocha* (julho 2015) e no *Guia de Sustentabilidade para Cidades do Futebol* (junho 2016): o conteúdo para este tema foi oferecido pela **Childhood Brasil**.

5.3.

COMUNICAÇÃO
E CAMPANHAS

Megaeventos esportivos conseguem alcançar uma das maiores audiências mundiais. Por um curto período, a mídia do mundo inteiro está com os olhos voltados para um único lugar. As competições das Olimpíadas, por exemplo, somaram 5.600 horas de transmissão ao vivo, alcançando uma audiência global de 4.8 bilhões pessoas. Toda essa atenção é uma excelente e única oportunidade de dar mais visibilidade a questões e causas periféricas. Quando um megaevento atribui importância à proteção de crianças e adolescentes e traduz esse compromisso em ações práticas, milhares de pessoas passam a conhecer o assunto e a informação gera conscientização social.

Nessa perspectiva, diversas organizações planejaram aproveitar essa “vitrine” através de campanhas educativas e de engajamento. O **Comitê Organizador Rio 2016** se comprometeu a divulgar o que fosse possível fazendo com que as Olimpíadas e Paralimpíadas servissem de “holofote” para esta causa.

Por esta razão, uma das principais discussões da *Rodada Temática* era sobre comunicação e campanhas. Para este tema, foi organizado um grupo de trabalho específico que se reuniu três vezes com objetivo de alinhar os diferentes objetivos institucionais para criação de uma campanha única. Como cada organização tinha compromissos com apoiadores e com seus respectivos planejamentos estratégicos, o desenvolvimento de uma campanha única seria um desafio inatingível. O caminho foi então o desenvolvimento de um *briefing* comum que nutriria todas as campanhas que fossem desenvolvidas pelas organizações.

A Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos assumiu a liderança desta iniciativa envolvendo três agências na concorrência, mas em razão do cenário político nacional da época, cedeu à criação da campanha “Respeitar Proteger Garantir” para a Frente Nacional de Prefeitos, que foi desenvolvida através do Projeto “Rio 2016 – Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes”. A campanha teve ampla adesão das diferentes organizações, inclusive da **Childhood Brasil**, que contribuiu com sua disseminação.

O **Rio 2016**, por sua vez, condicionou a veiculação de campanhas nas áreas olímpicas alinhadas de acordo com as recomendações e diretrizes deste *briefing* por entender que ele estava referendado pelas principais organizações e instituições de direitos de crianças e adolescentes do país. O *briefing* versava sobre diretrizes de linguagem, chamada para ação (*call to action*) e encaminhamentos como, por exemplo, os canais de denúncia. Dessa forma, ainda que as campanhas fossem diferentes, trariam o mesmo conteúdo reforçando uma mensagem comum.

CAMPANHAS DIVULGADAS PELO
RIO 2016RESPEITAR PROTEGER
GARANTIR: TODOS JUNTOS
PELOS DIREITOS DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES

Organização responsável
Frente Nacional de Prefeitos

Website da campanha
facebook.com/RespeitarProtegerGarantir

PROTEJA BRASIL



Organização responsável
UNICEF

Website da campanha
protejabrasil.com.br/br

IT'S A PENALTY



Organização responsável
Happy Child

Website da campanha
itsapenalty.org

DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS

Cada uma dessas campanhas foi divulgada duas vezes por dia nos telões dos Live Sites⁸ da Barra e em Deodoro. Nos Jogos **Rio 2016** havia um Live Site em cada parque (Barra e Deodoro). Nos Jogos Paralímpicos, somente o Live Site da Barra. Estima-se que em média 7.500 pessoas estiveram diariamente no Parque Olímpico da Barra e 5 mil pessoas no Parque Olímpico de Deodoro. Não foi informado o horário de veiculação destas campanhas e não há outra métrica para medir o alcance de exposição desses vídeos nesses espaços.

Outras ações também foram realizadas com objetivo de aumentar a visibilidade da causa no âmbito das Olimpíadas:

Dezembro de 2015

Apresentação da **Childhood Brasil** sobre a *Rodada Temática* de Proteção da Infância e Adolescência no *Business Club* (espaço de reunião para alinhamento de informação, comunicação e engajamento com as empresas patrocinadoras dos Jogos **Rio 2016**).

Julho de 2016

Promoção do encontro *Um olhar pelas crianças e adolescentes* no Lounge de Sustentabilidade no Main Press Center – Parque Olímpico da Barra. O objetivo era convidar jornalistas para um bate-papo sobre as ações empreendidas e que estavam sendo planejadas para as Olimpíadas e Paralimpíadas, visando atrair espaço mais qualificado na mídia. As organizações e projetos convidados foram **Childhood Brasil**, UNICEF e Transforma. Porém, no mesmo dia, a imprensa estava mobilizada em cobrir outros assuntos considerados mais relevantes sobre os Jogos, não havendo uma adesão presencial ao convite de estar no Lounge.

Agosto de 2016

Reunião da Rainha Silvia da Suécia com o Presidente do Comitê Olímpico Internacional Thomas Bach para falar sobre o tema da proteção de crianças e adolescentes em Jogos Olímpicos e promovê-lo nos futuros Jogos. Estiveram também presentes neste encontro representantes da **Childhood Brasil** e das áreas de sustentabilidade do COI e do **Rio 2016**.

⁸ O Live Site foi uma instalação onde o espectador poderia ter acesso a entretenimentos e assistir a outros Jogos enquanto estava de passagem pelos Parques Olímpicos da Barra ou de Deodoro.

5.4.

PROJETOS DE PARCEIROS
ALINHADOS COM O RIO 2016

5.4.1 Projeto Hospitalidade

CHILDHOOD

PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

Desenvolvido pela **Childhood Brasil** com apoio financeiro da Curtis L. Carlson Family Foundation, o **Projeto Hospitalidade Rio 2016** teve como objetivo engajar as principais redes hoteleiras do Rio de Janeiro na adoção de medidas protetivas e na comunicação pelo enfrentamento da exploração sexual contra crianças e adolescentes no turismo.

Para este projeto, a **Childhood Brasil** desenvolveu uma campanha chamada “A Proteção que queremos – contra exploração sexual de crianças e adolescentes”. Esta campanha foi desenvolvida a partir da experiência de mais de dez anos de trabalho em parceria com a Atlantica International Hotels no Brasil pela prevenção e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.

A primeira ação do projeto consistiu na realização, em 2015, de um mapeamento das medidas que as principais redes hoteleiras da cidade do Rio de Janeiro praticam em prol da infância e da adolescência, com destaque para a prevenção da exploração sexual, com o intuito de definir o escopo e a abrangência do projeto.

Para o mapeamento, foram selecionadas as 20 redes hoteleiras com maior presença a cidade do Rio de Janeiro. Para apresentar os resultados e iniciar o engajamento foram eleitas as 10 principais redes e, para atuação durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016**, foi possível contar com a participação de 3 redes que realizaram ações de sensibilização e comunicação: Bourbon, Brazil Hospitality Group (BHG) e Vert.

O principal desafio no engajamento foi provocado pelo momento tardio em que a **Childhood Brasil** retornou aos hotéis com a proposta da campanha e

ações de sensibilização, que ocorreram entre junho e julho 2016. O atraso da proposta está atrelado ao fato que a **Childhood Brasil** desenvolveria uma campanha institucional de grande alcance que incluiria peças específicas para este público alvo.

Porém, no final do primeiro trimestre de 2016, a organização decidiu que apoiaria e divulgaria a campanha desenvolvida pelos parceiros da *Rodada Temática* (sob a liderança da SNDCA e da Frente Nacional de Prefeitos) em vez de desenvolver uma própria. Devido a problemas políticos, essa campanha também sofreu adiamentos, gerando mais atrasos – foi o que levou a **Childhood Brasil** a desenvolver uma campanha do projeto apenas para os hotéis e focada no diálogo com os hóspedes sobre os riscos de exploração sexual de crianças e adolescentes a partir de sua experiência prévia com o setor. Uma vez que esta campanha foi desenvolvida apenas no segundo trimestre de 2016, os prazos de aprovação do projeto englobando os Termos de Compromisso e o estabelecimento de uma agenda de implantação junto aos hotéis acabaram sendo influenciados.

Foram realizadas ações de sensibilização e rodas de conversas com os colaboradores dos hotéis para a promoção dos direitos e incentivo à participação dos mesmos na campanha “A Proteção que queremos – contra exploração sexual de crianças e adolescentes” que contou com as seguintes peças:

- Banner para recepção e áreas de lazer;
- Cartaz para recepção, elevador, restaurante e áreas de lazer;
- Folder educativo para hóspedes;
- Roteiro de abordagem para equipe de recepção;
- Guia do multiplicador sobre direitos de crianças e adolescentes para colaboradores do hotel.

O retorno das primeiras ações foi extremamente positivo, o que demonstra um forte alinhamento da proteção da infância com o negócio. Da mesma forma, enfatiza o potencial que as redes hoteleiras têm para

informar o hóspede (turista) sobre a importância de saber como agir em casos suspeitos de exploração sexual de crianças e adolescentes.

A **Childhood Brasil** engaja as redes hoteleiras capacitando seus colaboradores (recepção, segurança, governança, restaurantes) para transformá-los em multiplicadores desta causa. Os hotéis, enquanto parte do *trade* turístico, têm um papel fundamental para prevenir violações, em especial, a exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo, agindo como um vetor de educação e sensibilização dos seus hóspedes.

IDENTIDADE DA CAMPANHA

A PROTEÇÃO QUE QUEREMOS
THE PROTECTION WE WANT

contra a exploração sexual de crianças e adolescentes
against the sexual exploitation of children and adolescents

SEJA UM AGENTE DE PROTEÇÃO!

É nosso dever proteger todas as crianças e adolescentes. Se suspeitar que menores de idade estão em situação de risco, denuncie. **Disque 100** ou baixe o aplicativo **Proteja Brasil** e faça a sua denúncia.

Por uma infância e adolescência livres de exploração sexual.

BECOME A PROTECTION AGENT!
It is our duty to protect all the children and adolescents. If you suspect that underage are in dangerous situation, report it. Call 100 or download the app **Proteja Brasil** and report it. For a childhood free from sexual exploitation.

CHILDHOOD
PELA PROTEÇÃO DA INFÂNCIA

LOGO DA REDE HOTELEIRA

* Desenvolvida em 2015 e 2016, a pesquisa **VIOLAÇÃO DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS** buscou produzir dados e evidências para auxiliar os organizadores de grandes eventos a definirem estratégias concretas para prevenção e enfrentamento das violações de direitos e contribuir para a melhoria dos sistemas de coleta de dados e definição de estratégias para a garantia de direitos das crianças e adolescentes. Com lançamento previsto para maio de 2017 a **Childhood Brasil**, através desta pesquisa, buscou:

- Analisar a evolução mensal dos casos de violações de direitos de crianças e adolescentes registrados pelo Disque 100 – Disque Direitos Humanos (canal oficial de denúncia da SNDCA), delegacias, Conselhos Tutelares, órgãos de assistência social e unidades de saúde entre janeiro de 2012 e dezembro de 2014, com especial interesse no período da Copa do Mundo de 2014;
- Criar uma linha de base para futuros estudos – em especial para o período das Olimpíadas e Paralimpíadas;
- Fazer um estudo qualitativo sobre a organização, sistematização e divulgação de dados sobre violações de direitos de crianças e adolescentes pelos diferentes órgãos.

5.4.2 Observatório de Proteção Integral aos Direitos das Crianças e Adolescentes

O Observatório de Proteção Integral aos Direitos das Crianças e Adolescentes era um dos legados desejados pelo Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro. Havia uma grande expectativa de criar uma plataforma digital em que fosse possível monitorar e fomentar a política pública para proteção de crianças e adolescentes através de coleta e consolidação dos dados, elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de atividades e estudos multidisciplinares. O Observatório monitoraria as violações de direitos humanos de crianças e adolescentes durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016**, assim como em outros eventos que a cidade viesse a receber. O papel da *Rodada Temática* era o de fortalecer esta iniciativa local.

A **Childhood Brasil** fez parte deste grupo de trabalho por ter realizado o estudo quantitativo *Violação de direitos de crianças e adolescentes em grandes eventos esportivos – Copa do Mundo de Futebol 2014**, podendo a partir dele criar uma linha de base para monitorar o período das Olimpíadas e Paralimpíadas. Iniciativas como essa são fundamentais para que sejam gerados dados qualificados sobre violações de direitos de crianças e adolescentes que possam orientar a criação de políticas públicas.

O Observatório chegou a ser lançado oficialmente no *I Encontro Executivo do Observatório da Proteção da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro*. Realizado em 26 de novembro de 2015, teve como objetivo discutir a estrutura de governança intersectorial que orientaria essa iniciativa. Porém, em função de problemas de ordem política e financeira no Brasil e em especial no município do Rio de Janeiro, as discussões relacionadas ao Observatório deixaram de acontecer e este tema parou de ser discutido a partir da 6ª *Rodada Temática*, no início de 2016.

5.4.3 Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro



O Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro foi constituído no município do Rio de Janeiro em 2013, através da iniciativa da sociedade civil organizada com a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos. Trata-se de um desdobramento da Agenda de Convergência, que consiste na sinergia de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) das cidades-sede dos grandes eventos para discutir políticas públicas para crianças e adolescentes nos grandes eventos.

O objetivo da criação deste Comitê é assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes durante a realização dos Megaeventos. Informações sobre resultados e aprendizados do trabalho do comitê local durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos **Rio 2016** estão no Anexo 5 deste relatório.

5.4.4 Rio 2016 – Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes



UNIÃO EUROPEIA

Liderado pela Frente Nacional de Prefeitos com apoio da União Europeia, este projeto teve o objetivo de fortalecer a rede da sociedade civil, dos/as defensores/as de direitos humanos e das entidades do setor público da cidade do Rio de Janeiro e da sua área metropolitana, a partir da experiência das Olimpíadas, fomentando a participação ativa e o empoderamento de jovens (especificamente adolescentes afrodescendentes e jovens mulheres) para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Informações sobre resultados e aprendizados estão no Anexo 6 deste relatório.

5.4.5 Aplicativo Proteja Brasil



O Proteja Brasil é um aplicativo desenvolvido pelo UNICEF na época da Copa do Mundo de Futebol para celulares e *tablets* com o objetivo de facilitar a identificação e a notificação de situações de violação de direitos das crianças e adolescentes. Ele pode ser instalado gratuitamente em aparelhos que possuem os sistemas iOS e Android. A partir da localização do usuário, o aplicativo indica telefones, endereços e o melhor caminho para que a criança ou adolescente em situação de violência tenha o atendimento adequado. O usuário também pode optar por destinar sua denúncia diretamente ao Disque 100 – Disque Direitos Humanos, principal canal de denúncias do governo federal.

O desenvolvimento de um aplicativo desta natureza foi uma resposta ao desejo das pessoas de contribuir e ajudarem a proteger crianças e adolescentes através de ferramentas inovadoras e interativas. Para os Jogos **Rio 2016**, o aplicativo Proteja Brasil foi atualizado com informações da rede local de proteção de crianças e adolescentes e novas ferramentas de navegação para mobilizar a população a denunciar qualquer forma de violência e negligência. As atualizações foram feitas baseadas na experiência e aprendizados de uso por diferentes usuários e a rede de proteção durante a Copa do Mundo. Também foi desenvolvido um vídeo com legenda em inglês informando as violações mais recorrentes em megaeventos e convidando a população a baixar e utilizar o aplicativo, disponível no [link youtu.be/XiOB2PMKYUw](https://youtu.be/XiOB2PMKYUw).

5.4.6 Revezamento da Tocha



Também por iniciativa do UNICEF em parceria com o **Rio 2016**, seis adolescentes brasileiros de diferentes perfis e regiões foram selecionados para conduzir o símbolo das Olimpíadas. Cada um deles carregou a chama olímpica para lembrar da necessidade de garantir os direitos de todas as crianças e todos os adolescentes, sobretudo dos mais vulneráveis, que vivem em situações de conflito e pobreza.

Conheça cada um deles nas próximas páginas.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >>

• ADOLESCENTES BRASILEIROS CONDUZEM A TOCHA OLÍMPICA

WALAS



© UNICEF/BRZ/Fred Borba

15 anos | Rio de Janeiro

“Meu coração está a mil. Dedico a Tocha Olímpica à minha irmã Thaís e a todas as crianças do Rio de Janeiro”. Thaís, de 13 anos, sonhava em ver o dia em que seu irmão Walas representaria todas as crianças do mundo no revezamento da tocha, porém, teve a vida interrompida por uma bala perdida no início do ano. Emocionado com a lembrança, mas muito feliz com a oportunidade de estar ao lado de sua mãe, **Walas Souza**, 15 anos, conduziu a Tocha Olímpica, em Curitiba. A família de Walas se mudou da Bahia para o Rio de Janeiro em busca de melhores condições de vida. E, há quatro anos, fazem do Morro dos Prazeres o seu lar: “Vivo no Morro, vim morar com a minha família quando saímos da Bahia. Aqui comecei a treinar futebol, que é a minha vida, minha alegria. Não penso em sair do Morro. Só queria que todos ficassem mais alegres”, diz.

ADRIANA



© UNICEF/BRZ/Fred Borba

15 anos | Pará

“Quando eu crescer, vou participar dos Jogos Paralímpicos e sei que vou ganhar medalhas. Carregar a Tocha vai mostrar pra muita gente que crianças como eu precisam ter a mesma chance de treinar e estudar.” Com essa confiança, Adriana conduziu a Tocha Olímpica que passou por Belém. Mais do que o símbolo olímpico, a adolescente carregou em suas mãos o sonho de milhares de meninas e meninos com deficiência. **Adriana Santos** tem paralisia cerebral. Os médicos disseram que ela não andaria ou falaria. Mas ela venceu e continua vencendo todas as limitações impostas pela lesão. Hoje, com 15 anos, a adolescente mistura o sonho de ser atleta paralímpica com o de cursar medicina “para cuidar de outras crianças como cuidam de mim”.

RAYANNE

16 anos | Maranhão

“Quero lutar pelo direito de toda criança poder brincar”. Rayanne se emocionou ao ver familiares e amigos torcendo por ela enquanto conduzia a tocha olímpica pelas ruas de São Luís. Ela vive em uma comunidade rural na periferia da cidade. Quando criança, **Rayanne da Silva Xavier**, 16 anos, não podia jogar bola: “disseram que não era coisa de menina”. Depois de descobrir que jogar bola é coisa de todos, a adolescente se tornou peça-chave na promoção do esporte inclusivo em sua comunidade. “Sonho poder ser inspiração para outras crianças”, diz Rayanne. Todo fim de semana, Rayanne apresenta diferentes práticas esportivas às crianças e aos jovens de sua comunidade.



© UNICEF/BRZ/Fred Borba

INGRA

17 anos | Amazonas

Ingra Mendes, de 17 anos, mora às margens do Rio Solimões, em Careiro da Várzea (AM). Para ela, é preciso muita força de vontade para vencer as longas distâncias e a precária rede de transporte e seguir firme nos estudos. A futura biomédica sonha em poder ajudar sua comunidade: “Que todos olhem para os jovens da Amazônia como jovens que podem ir além, buscar seus sonhos e conhecimentos independente das dificuldades enfrentadas”.



© UNICEF/BRZ/Fred Borba

BRENO



© UNICEF/BRZ/Fred Borba

14 anos | Bahia

“Eu desejo muitas coisas boas para todas as crianças da minha aldeia e do mundo”, disse **Breno Ferreira**, de 14 anos. Aplaudido por seus familiares e amigos, ele participou do revezamento em Porto Seguro (BA), distante três horas de estrada da aldeia de Barra Velha, onde nasceu e vive com sua família. Ele representa não apenas as crianças de sua aldeia, mas todas as crianças e jovens indígenas que são os mais vulneráveis de nosso país. A história de Breno mostra como o esporte abre novos caminhos. Seu maior sonho é ser jogador de futebol. “Mas também sou muito bom na corrida com maracá. Para mim, o mais legal é todo mundo estar junto e se divertindo”, completa o adolescente.

14 anos | Ceará

“Uma emoção muito grande”, disse Edilson quando viu mais de cem alunos da sua escola esperando por ele no centro do município de Sobral. Os amigos se mobilizaram desde Aracatiaçu, o distrito rural onde eles moram a quase uma hora de distância dali, e vieram juntos ver **Edilson Freitas da Silva Filho**, 14 anos, participar do Revezamento da Tocha Olímpica. Fazendo festa, o grupo foi seguindo Edilson até o palco onde ele teve a honra de acender a pira olímpica e discursar para cidade. Ele deseja que cada criança possa ser o que sonha. O sonho dele? Ser professor de matemática e poder continuar na terra onde nasceu.



© UNICEF/BRZ/Fred Borba

O UNICEF desenvolveu um vídeo sobre os adolescentes selecionados para carregar a tocha que está disponível no seguinte [link](https://www.youtube.com/watch?v=Abc85IUORIE) do YouTube: [youtube.com/watch?v=Abc85IUORIE](https://www.youtube.com/watch?v=Abc85IUORIE)



CAPÍTULO 6

Recomendações para futuros Jogos Olímpicos

Grandes Eventos Esportivos, pela sua dimensão econômica e social, podem impactar na garantia e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Nossa experiência confirma que as medidas de proteção integral na cidade-sede e no país-sede só se concretizarão quando a questão da proteção da infância e adolescência for uma determinação da alta gestão do Comitê Olímpico Internacional, sendo incorporada nas políticas de gestão e sustentabilidade, alcançando os processos e protocolos, como por exemplo, o Código de Ética, Questionários Seletivos e Contratos tanto na seleção de cidades quanto na operação dos Jogos.

Por acreditar que um melhor resultado e atuação durante o evento é alcançado através da participação e alinhamento de todos os *stakeholders*, sintetizamos abaixo recomendações dirigidas para cada um dos atores envolvidos na realização dos Jogos Olímpicos.

Stakeholder

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL

Recomendação

Declaração pública dos compromissos, políticas e ações de proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes

Ações e medidas

- Inserir na Carta Olímpica e no Código de Ética o compromisso do Comitê Olímpico Internacional com a promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, sinalizando e orientado sobre a relevância de os países sede respeitarem os direitos assegurados pelos Tratados e Convenções Internacionais;
- Fazer referência, em todos os documentos oficiais, e especialmente nos contratos que assinar com os países-sede, ao compromisso assumido pelo respeito aos direitos de crianças e adolescentes nos documentos de base da organização dos Jogos;
- Fazer do respeito e proteção dos direitos de crianças e adolescentes um critério para a seleção das sedes, exigindo dos candidatos, entre os critérios estabelecidos no *Candidature Procedure* e no *Questionnaire*, e solicitando a apresentação de uma avaliação de impacto que aponte os riscos das Olimpíadas para crianças e adolescentes, assim como os planos de prevenção e remediação

capazes de proteger os seus direitos, considerando não apenas as competições e as festividades durante os Megaeventos, mas também as obras e os investimentos realizados visando a sua realização;

- Realizar, a partir dos estudos e dos planos apresentados e considerando a opinião de *expert* imparcial, uma avaliação de base sobre a capacidade do país candidato de prevenir e remediar as violações que podem ser causadas pelas Olimpíadas aos direitos de crianças e adolescentes;
- Estabelecer no *Host City Contract* cláusulas que tornem obrigatória a adoção de planos de prevenção e remediação de violações de direitos de crianças e adolescentes elaborados durante a candidatura, assim como a adoção de indicadores que possam aferir a efetividade desses planos para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes ao longo de todo o processo, desde a fase de preparação até a realização das Olimpíadas;
- Oferecer assessoria para que os candidatos a país-sede possam realizar a avaliação de impacto e elaborar os planos de prevenção e remediação acima referidos, além de orientar para que organizações de proteção dos direitos de crianças e adolescentes locais sejam consultadas em ambos os processos;
- Proibir explicitamente o trabalho infantil, exigindo planos de prevenção do país-sede para evitar o aumento de exploração sexual de crianças e adolescentes associado tanto ao grande contingente de turistas como às obras com deslocamento não planejado de trabalhadores sem suas famílias, além de garantir que crianças e adolescentes não fiquem sem creche ou escola em decorrência das Olimpíadas;
- Exigir a criação de fóruns de diálogo com membros dos órgãos de proteção a crianças e adolescentes em cada país, incluindo órgãos governamentais e não governamentais, e considerar recomendações que deles resultam tanto na elaboração das medidas que serão adotadas para o cumprimento dos planos de prevenção e remediação como no seu monitoramento.



Stakeholder
ORGANIZADOR LOCAL DOS
JOGOS OLÍMPICOS

Recomendação
A proteção de crianças e adolescentes como critério do Plano de Sustentabilidade com cláusulas contratuais que alcancem toda cadeia produtiva envolvida na realização do evento

Ações e medidas

- Garantir que o Plano de Sustentabilidade disponibilize um orçamento específico para as ações de proteção de crianças e adolescentes;
- Contratação de um profissional especializado em direitos humanos de crianças e adolescentes que possua autonomia para tomada de decisão em relação às ações que envolvam a proteção de crianças e adolescentes;
- Garantir que as ações empreendidas localmente a partir do Plano de Sustentabilidade se deem em respeito à legislação e ao sistema local de proteção de direitos de crianças e adolescentes;
- Iniciar o diálogo no começo da organização do evento para garantir que haja tempo para colocar as ações em prática;
- Fortalecer políticas, programas e estruturas locais existentes como principal legado, e não apenas implementar projetos específicos ou pontuais;
- Envolver o setor de hospitalidade e turismo nos compromissos de proteção a crianças e adolescentes;
- Exigir que a proteção e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes seja parte da gestão dos negócios das empresas patrocinadoras oficiais dos Jogos Olímpicos;
- Manter um sistema eficiente de coleta, registro, atualização e transparência de ações e dados relacionados à proteção de crianças e adolescentes.

Stakeholder
PODER PÚBLICO LOCAL

Recomendação
Serviços locais de prevenção e atendimento à violência contra crianças e adolescentes estruturados com fluxos estabelecidos que garantam seu funcionamento, transparência e eficiência

Ações e medidas

- Ter uma agenda pública estruturada para conhecimento do organizador do evento e na qual ele possa direcionar os seus esforços e potencializá-la quando tiver capacidade para isso;
- Trabalhar em conjunto com o organizador dos Jogos para que haja alinhamento de ações dentro e fora das instalações dos Megaeventos;
- Prever recursos para a cidade-sede para garantir estrutura adequada de proteção de crianças e adolescentes em relação ao evento que a cidade hospedará;
- Manter sistema eficiente de coleta, registro, atualização e transparência de ações e dados relacionados à proteção de crianças e adolescentes.

Stakeholder
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL LOCAL

Recomendação
Participação ativa com expertise e know-how sobre proteção de crianças e adolescentes em Megaeventos, exercendo o controle social sobre as ações do poder público local e dos organizadores do evento

Ações e medidas

- Realizar *advocacy* com os diferentes *stakeholders* para garantir que a proteção de crianças e adolescentes seja um legado dos Jogos para a cidade e o país-sede;
- Garantir que o setor privado esteja presente e envolvido nas discussões e encaminhamentos de proteção de crianças e adolescentes;
- Contribuir com o monitoramento das violações de direitos de crianças e adolescentes antes durante e depois dos eventos;
- Garantir que as diferentes violações recebam atenção necessária;
- Promover e oferecer conteúdo para formações sobre direitos humanos de crianças e adolescentes;
- Desenvolver e/ou apoiar campanhas de sensibilização e engajamento na proteção de crianças e adolescentes;
- Oferecer seu conhecimento e experiência a favor da estratégia de proteção de crianças e adolescentes durante os Jogos Olímpicos.

Stakeholder
ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE
DIREITOS HUMANOS

Recomendação
Proteção da infância e adolescência como prioridade nas decisões políticas e econômicas dos Jogos Olímpicos

Ações e medidas

- Buscar experiências e melhores práticas de pares em outros países para contribuir com o poder público local e o organizador do evento;
- Realizar pesquisas e estudos sobre o assunto;

- Realizar *advocacy* com o Comitê Olímpico Internacional e alto governo do país-sede;
- Garantir que o setor privado esteja presente e envolvido nas discussões e encaminhamentos de proteção de crianças e adolescentes;
- Desenvolver e/ou apoiar campanhas de sensibilização e engajamento na proteção de crianças e adolescentes;
- Articular o diálogo entre os principais *stakeholders* locais em nome da proteção integral de crianças e adolescentes.

Stakeholder
EMPRESAS PATROCINADORAS DOS
JOGOS

Recomendação
A proteção de crianças e adolescentes como valor das empresas na gestão de seus negócios

Ações e medidas

- Realizar avaliação de impacto que aponte os riscos do negócio assim como planos de prevenção e remediação capazes de proteger os direitos de crianças e adolescentes em sua cadeia de valor;
- Mobilizar e engajar seus *stakeholders* em ações de proteção de crianças e adolescentes;
- Observar o Plano de Sustentabilidade desenvolvido pelo comitê organizador local dos Jogos, identificando ações de proteção de crianças e adolescentes que possam ser apoiadas e/ou potencializadas;
- Apoiar e investir na sociedade civil local em suas ações de proteção de crianças e adolescentes;
- Apoiar, investir e disseminar campanhas de promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO 7

Conclusão



Os Jogos Olímpicos mostram ao mundo emocionantes histórias de superação, esforço, dedicação e trabalho em equipe, que devem servir de exemplo e inspiração para cada um de nós. Assim como todo megaevento ou grande obra, os Jogos trazem consigo impactos e riscos para crianças e adolescentes.

Nosso aprendizado sugere que a proteção de crianças e adolescentes em grandes eventos será mais eficaz quando:

- O **Comitê Olímpico Internacional declarar publicamente seu compromisso** com os direitos humanos de crianças e adolescentes determinando que os demais *stakeholders* assumam o mesmo compromisso;
- O comitê organizador local **incorporar o tema com prioridade no Plano de Sustentabilidade**;
- As empresas patrocinadoras dos Jogos incluírem a proteção de crianças e adolescentes como um valor **na gestão dos seus negócios**;
- Os **atores relevantes estiverem envolvidos** em fóruns adequados, atuando com respeito à legislação local;

- Existir **capacidade de estruturação e financiamento**;
- Existir alinhamento claro e único de todos os atores relevantes para uma melhor atuação integrada envolvendo a **comunicação e o engajamento** em prol da causa, aproveitando a grande visibilidade que os Jogos promovem.

A **Childhood Brasil** acumulou experiências de atuação em grandes eventos na Copa do Mundo 2014 e, agora, nos Jogos **Rio 2016**, em cooperação e parceria com o **Comitê Organizador Rio 2016**. Através deste relatório, sistematiza e transfere o conhecimento gerado, acompanhado de recomendações a partir dos aprendizados e desafios vividos no Brasil.

Para que os próximos Jogos Olímpicos possam desempenhar um papel estratégico e fundamental no aperfeiçoamento da atuação do movimento internacional de proteção de crianças e adolescentes, a **Childhood Brasil**, como parte da *World Childhood Foundation*, se disponibiliza a atuar como conselheira, apoiando debates estratégicos contribuindo com seu conhecimento e experiência.

CAPÍTULO 8

Referências
bibliográficas

- BRACKENRIDGE, Celia et al. *Exploração de crianças e adolescentes e a Copa do Mundo: uma análise dos riscos e das intervenções de proteção*. 2013. BC.SHaW, School of Sport and Education, Brunel University London. Disponível em: <http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2014/03/Exploracao-Universidade-1.pdf>.
- FGV. GDHeE, Avaliação de impacto em direitos humanos: o que as empresas devem fazer para respeitar os direitos de crianças e adolescentes. 2017. Publicação realizada em parceria com a **Childhood Brasil**.
- Agenda de Convergência – Megaeventos esportivos e a proteção de crianças e adolescentes no Brasil. UNICEF e INDICA (Instituto dos Direitos da Criança e do Adolescente). Brasília, abril 2016. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/pt/agenda_convergencia_pt.pdf.
- Site da **Childhood Brasil**: www.childhood.org.br – último acesso em 02/02/2017.
- Site Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: <http://www.estrategiaods.org.br> – último acesso em 02/02/2017.
- Site Passaporte Verde: <http://www.passaporteverde.org.br> – último acesso em 02/02/2017.
- Site **Programa Na Mão Certa**: <http://www.namaocerta.org.br> – último acesso em 02/02/2017.
- Site **Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016**: <http://www.rio2016.com> – site fora do ar.

ANEXO 1

Compromisso voluntário
de proteção à infância /
Passaporte VerdeCOMPROMISSO PASSAPORTE VERDE -
RESPONSABILIDADE SOCIAL**RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Ações de responsabilidade social empresarial refletem uma busca pela excelência nas relações das empresas com os seus empregados, fornecedores, consumidores, a comunidade e a sociedade à sua volta. Empresas socialmente responsáveis atuam de forma estratégica para incentivar uma sociedade mais justa, incorporando boas práticas de sustentabilidade desde o planejamento de suas atividades, certificando-se de que suas ações não causem danos às pessoas ou ao meio ambiente.

E isso pode ocorrer de diversas formas, dentro ou fora do seu ambiente corporativo. Um exemplo é o estabelecimento de políticas internas e a capacitação da força de trabalho sobre temas relacionados à inclusão social, diversidade de gênero e raça e proteção aos direitos universais das crianças e dos adolescentes. Estabelecer uma cadeia sustentável de compras, baseada na aquisição de produtos com fornecedores locais, e desenvolver projetos sociais em parceria com organizações locais são outras formas de estabelecer um relacionamento positivo com a comunidade do seu entorno.

No contexto do setor de turismo, crianças e adolescentes ficam vulneráveis ao abuso e à exploração sexual. Esta é uma grave violação de direitos humanos de crianças e adolescentes com consequências para a vida toda e não pode ser interpretada como consentida ou desejada. A Lei 7.220/2014 estabelece como crime hediondo a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Atuar ativamente na proteção de crianças e adolescentes é uma questão de ética e responsabilidade social, que coloca todos os indivíduos e organizações privadas e públicas como corresponsáveis tanto pelo problema como pela solução. O Disque 100 é um efetivo canal de denúncia, que funciona 24 horas, todos os dias da semana, em território nacional. As ligações são gratuitas de qualquer telefone, inclusive celular, e as denúncias podem ser anônimas.

E a sua empresa, como tem refletido e pensado soluções sobre o impacto do seu negócio nos direitos das crianças e dos adolescentes? Como tem se relacionado com os seus funcionários, fornecedores e a comunidade à sua volta? Faça uma reflexão, veja qual o papel que seu empreendimento desempenha na sociedade e seja você também responsável por uma atuação positiva.

1. Compromisso voluntário de proteção à infância / Passaporte Verde

2. Aula “Uma trégua pelos meninos e meninas no mundo”

3. Procedimento Operacional para violações contra criança e adolescente (PR.SEC.016)

4. Política Operacional para crimes contra crianças e adolescentes (PO.SEC.048)

5. Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro

6. Rio 2016 – Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Frente Nacional de Prefeitos)

Passo 1: Compromisso de evolução

Está na hora de determinar o quanto você consegue se envolver com esse compromisso voluntário. Identifique, dentro de suas possibilidades, um objetivo para as atividades a serem realizadas pela sua empresa no desenvolvimento de programas ou implantação de projetos de responsabilidade social:

Reconhecerei publicamente que proteger crianças e adolescentes é um valor da minha empresa.

Não conseguirei efetivar qualquer ação de responsabilidade social neste ano.

Participarei eventualmente de alguma ação de responsabilidade social.

Participarei e atuarei regularmente em alguma ação de responsabilidade social, especialmente com foco na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e a exploração sexual.

Participarei das ações de responsabilidade social, especialmente com foco na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e a exploração sexual, e as liderarei ativamente.

Passo 2: Metas do estabelecimento

Agora que você já definiu seu nível de comprometimento, indique quais das metas abaixo você se responsabiliza a implantar para garantir mais envolvimento e responsabilidade social da sua empresa:

Declarar publicamente o compromisso com a proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual (recepção do hotel, *site*, peças publicitárias, cadeia de suprimentos, clientes etc.).

Ter o compromisso de atuar em consonância com o marco legal nacional e não permitir a hospedagem de menores de idade caso não tenham documentos ou autorização judicial.

Informar no ato da reserva sobre a necessidade e a importância de levar os documentos dos menores de idade ou de autorização judicial.

Treinar os atendentes para, no ato do *check-in*, solicitarem documentação de crianças e adolescentes acompanhados pelos pais ou responsáveis legais.

Incluir o compromisso com a proteção de crianças e adolescentes contra a exploração sexual em suas políticas internas de forma a engajar seus colaboradores.

Divulgar dicas de comportamento responsável para turistas em seu *website* e nas áreas comuns do estabelecimento (recepção, quartos, restaurante, *lobby* etc.).

Divulgar, nos diversos ambientes do estabelecimento, o Disque 100 para denúncias de casos suspeitos de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Oferecer oportunidades de formação e sensibilização para seus colaboradores na temática de proteção a crianças e adolescentes.

Conhecer e disseminar junto aos seus funcionários e clientes o manual do Ministério do Turismo *Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes não é Turismo. É crime! – Manual do Multiplicador*.

Conhecer e aplicar, sempre que possível, o *Manual de Boas Práticas no Turismo – Meios de Hospedagem*.

Baixar e divulgar para colaboradores e clientes o aplicativo Proteja Brasil do UNICEF (caso seja necessário acionar algum órgão da rede, o aplicativo disponibiliza contato do Conselho Tutelar da região e demais serviços de proteção).

Realizar parceria com organizações não governamentais para tratar do tema da proteção de crianças e adolescentes de forma qualificada dentro do ambiente empresarial.

Participar de campanhas e ações favoráveis à proteção e ao enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Estabelecer e afixar em local de visibilidade um Manifesto de Diversidade e Inclusão.

Incluir em sua política de contratações a inserção de pessoas da comunidade local com o objetivo de aumentar os níveis de qualificação da comunidade.

Incluir em sua política de contratações a inserção de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Priorizar a contratação de fornecedores locais e fomentar uma cadeia sustentável de compras.

Participar de conselhos locais, fóruns de discussão de temas de responsabilidade social.

Implementar projetos de responsabilidade social próprios, com base em diagnóstico e planejamento prévios, considerando a comunidade local e o ambiente em que a empresa está inserida.

Desenvolver uma metodologia para monitorar os resultados das ações realizadas para compartilhar com sua rede de parceiros e fornecedores a sua contribuição para uma infância e adolescência livres de violência e exploração.

Passo 3: Monitoramento de metas

Parabéns, você está pronto para realizar as mudanças a que se propôs no seu estabelecimento! A partir de agora, aguardaremos você por aqui mensalmente para indicar como está conduzindo as melhorias propostas em prol de um estabelecimento que considera a qualidade nas relações e a sustentabilidade socioambiental da sua empresa.

META	REALIZADO	EVIDÊNCIA	REFERÊNCIA	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
Declarar publicamente o compromisso com a proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual (recepção do hotel, <i>site</i> , peças publicitárias, cadeia de suprimentos, clientes etc.).	Sim ou Não		Fornecer caminho (<i>link</i>) de reporte do compromisso.	
Ter o compromisso de atuar em consonância com o marco legal nacional e não permitir a hospedagem de menores de idade caso não tenham documentos ou autorização judicial.	Sim ou Não		Fornecer caminho (<i>link</i>) ou registro de comunicação e/ou divulgação do compromisso.	
Informar no ato da reserva sobre a necessidade e a importância de levar os documentos dos menores de idade ou de autorização judicial.	Sim ou Não		Informar ou fornecer protocolo de atendimento que exija o fornecimento desta informação.	
Treinar os atendentes para, no ato do check-in, solicitarem documentação de crianças e adolescentes acompanhados pelos pais ou responsáveis legais.	Sim ou Não		Informar percentual de pessoas formadas em relação ao total de funcionários. Informar quando e quantas capacitações foram realizadas (se realizadas mais de uma vez, manter o histórico de todas as atividades).	
Incluir o compromisso com a proteção de crianças e adolescentes contra a violência sexual em suas políticas internas de forma a engajar seus colaboradores.	Sim ou Não		Informar que compromisso foi assumido e disponibilizar caminho (<i>link</i>) onde a política está disponível.	

META	REALIZADO	EVIDÊNCIA	REFERÊNCIA	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
Divulgar dicas de comportamento responsável para turistas em seu <i>website</i> e nas áreas comuns do estabelecimento (recepção, quartos, restaurante, <i>lobby</i> etc.).	Sim ou Não		Informar caminho (<i>link</i>) em que as dicas estão disponíveis.	
Divulgar, nos diversos ambientes do estabelecimento, o Disque 100 para denúncias de casos suspeitos de exploração sexual de crianças e adolescentes.	Sim ou Não		Informar onde o Disque 100 está exposto no estabelecimento.	
Oferecer oportunidades de formação e sensibilização para seus colaboradores na temática de proteção a crianças e adolescentes.	Sim ou Não		Informar percentual de pessoas formadas em relação ao total de funcionários. Informar quando e quantas capacitações foram realizadas (se realizadas mais de uma vez, manter o histórico de todas as atividades).	
Conhecer e disseminar junto aos seus funcionários e clientes o manual do Ministério do Turismo <i>Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes não é Turismo. É crime! – Manual do Multiplicador</i> .	Sim ou Não		Informar qual procedimento foi adotado para disseminação do <i>Manual</i> junto aos funcionários e caminho (<i>link</i>) de onde está disponível.	
Conhecer e aplicar, sempre que possível, o <i>Manual de Boas Práticas no Turismo – Meios de Hospedagem</i> .	Sim ou Não		Informar qual procedimento foi adotado para disseminação do <i>Manual</i> junto aos funcionários e caminho (<i>link</i>) de onde está disponível.	

META	REALIZADO	EVIDÊNCIA	REFERÊNCIA	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
Baixar e divulgar para colaboradores e clientes o aplicativo Proteja Brasil do UNICEF (caso seja necessário acionar algum órgão da rede, o aplicativo disponibiliza contato do Conselho Tutelar da região e demais serviços de proteção).	Sim ou Não		Informar como a divulgação está sendo realizada.	
Realizar parceria com organizações não governamentais para tratar do tema da proteção de crianças e adolescentes de forma qualificada dentro do ambiente empresarial.	Sim ou Não		Informar atuação junto às ONGs: se houve parceria, com qual organização e escopo do trabalho.	
Participar de campanhas e ações favoráveis à proteção e ao enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.	Sim ou Não		Esclarecer sobre as campanhas/ações adotadas e fornecer <i>links</i> de acesso aos canais onde estão sendo divulgadas.	
Estabelecer e afixar em local de visibilidade um Manifesto de Diversidade e Inclusão.	Sim ou Não		Compartilhar o Manifesto de Diversidade e Inclusão e informar onde está sendo divulgado (com <i>links</i> , se possível). Caso o local seja físico (<i>offline</i>) registrar e compartilhar a fotografia.	
Incluir em sua política de contratações a inserção de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.	Sim ou Não		Informar estratégia de contratação adotada, bem como número de pessoas da comunidade local contratadas e tempo de permanência (acumulado) na empresa. Se possível, disponibilizar a política de contratação com inclusão deste critério.	

META	REALIZADO	EVIDÊNCIA	REFERÊNCIA	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
Incluir em sua política de contratações a inserção de pessoas com deficiência.	Sim ou Não		Informar número de pessoas com deficiência contratadas e tempo de permanência (acumulado) na empresa. Se possível, disponibilizar a política de contratação com inclusão deste critério.	
Priorizar a contratação de fornecedores locais e fomentar uma cadeia sustentável de compras.	Sim ou Não		Informar procedimentos adotados para compras sustentáveis, quantidade de fornecedores locais contratados e tipo de serviço.	
Participar de conselhos locais, fóruns de discussão de temas de responsabilidade social.	Sim ou Não		Informar quais foram as participações e com que frequência acontecem.	
Implementar projetos de responsabilidade social próprios, com base em diagnóstico e planejamento prévios, considerando a comunidade local e o ambiente em que a empresa está inserida.	Sim ou Não		Informar número de projetos desenvolvidos, público alvo, metas, objetivos e resultados alcançados (quando possível).	
Desenvolver uma metodologia para monitorar os resultados das ações realizadas para compartilhar com sua rede de parceiros e fornecedores a sua contribuição para uma infância e adolescência livres de violência e exploração.	Sim ou Não		Informar metodologia utilizada bem como os resultados do monitoramento das ações do estabelecimento.	

ANEXO 2

Aula “Uma trégua pelos meninos e meninas no mundo”

Trégua Olímpica

Aula 2

Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Rio 2016 | Versão 1.0



Objetivos

- 1 | Conhecer a Trégua Olímpica Rio 2016
- 2 | Entender a relação da Trégua Olímpica Rio 2016 com os Direitos da Criança e do Adolescente e o Estatuto da Criança e do Adolescente
- 3 | Saber como identificar e denunciar casos de violência sexual, física, psicológica, *bullying* e trabalho infantil



Introdução

Como manda a tradição desde que os Jogos Olímpicos eram disputados na Grécia antiga, a Trégua pede a paralisação dos conflitos no período de sete dias antes da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos até sete dias depois da cerimônia de encerramento dos Jogos Paralímpicos. Esse pedido de paz é muito importante, não é mesmo? Mas a resolução da Trégua Olímpica Rio 2016 vai muito além dele!

A **Trégua Olímpica** desta edição dos Jogos também traz um apelo especial: **o de uma infância e adolescência mais felizes para meninos e meninas de todos os países do mundo**. E, para que este objetivo seja atendido, o esporte e a educação são consideradas as ferramentas da transformação, aliados aos Direitos da Criança e do Adolescente. Olha que legal: **a Trégua Olímpica Rio 2016 foi pensada para você!**

Esta aula apresenta a Trégua Olímpica Rio 2016 e faz um convite para que ela faça parte do seu dia a dia. Você está pronto para conhecê-la?



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 1 | A trégua Olímpica Rio 2016 e os Direitos da Criança e do Adolescente

Em 26/10/2015, em Nova York, durante uma Assembleia Geral da ONU foi aprovada a seguinte resolução para a Trégua Olímpica: **“Esporte para o Desenvolvimento e a Paz: Construindo um Mundo mais Pacífico e Melhor por meio do Esporte e do Ideal Olímpico”**.

Esta resolução foi patrocinada por 180 dos 193 países da ONU. E, como contribuição à Trégua Olímpica, a proposta do Comitê Organizador Rio 2016 é **defender os direitos dos meninos e das meninas, com ações de proteção e de educação, sem esquecer do esporte**.



1 | A trégua Olímpica Rio 2016 e os Direitos da Criança e do Adolescente



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 1 | A trégua Olímpica Rio 2016 e os Direitos da Criança e do Adolescente

Na ocasião, **Carlos Arthur Nuzman**, presidente do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, destacou:



“Paz é o único futuro justo para a humanidade. Nosso objetivo é criar um legado duradouro de paz para a juventude. Uma mensagem de esperança para o futuro, reforçando o direito de meninos e meninas em todo o mundo. Essa mensagem inclui o direito à educação, o acesso ao esporte, à saúde, à acessibilidade e à proteção ao abuso e à negligência.”



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 1 | A trégua Olímpica Rio 2016 e os Direitos da Criança e do Adolescente

Saiba mais...

Para conhecer o discurso completo de Carlos Arthur Nuzman para a Assembleia Geral da ONU, em Nova York, acesse:

http://www.rio2016.com/sites/default/files/users/Marcelo%20Fefer/discurso_nuzman_onu_0.pdf

Aula 2 | Trégua Olímpica Rio 2016

Capítulo 1 | A trégua Olímpica Rio 2016 e os Direitos da Criança e do Adolescente

Isso mesmo! Você faz parte da primeira geração nascida após a chamada **revolução de prioridades**, que surgiu em **1990**, com o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Veja só como isso aconteceu:

1988

O Brasil foi um dos primeiros países do mundo a reconhecer o interesse superior da criança e do adolescente ao tratá-los como **prioridade absoluta** na **Constituição Brasileira de 1988**.

1989

Em **1989**, a Assembleia Geral da ONU adotou a **Convenção sobre os Direitos da Criança**, que foi ratificada no ano seguinte em nosso país.

1990

Em **1990**, o **Brasil** inovou mais uma vez e traduziu esses princípios em uma legislação mais completa e detalhada, o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.

Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 1 | A trégua Olímpica Rio 2016 e os Direitos da Criança e do Adolescente

Mas, afinal, por que a Trégua Olímpica Rio 2016 é tão importante?

Hoje, **11% da população brasileira** é composta por **crianças e adolescentes**. Cerca de **60 milhões de pessoas** com menos de 18 anos vivem no Brasil. É como se as populações do Chile, Uruguai e Argentina juntas fossem só de crianças e de adolescentes.



E você faz parte desse cenário!

Crianças e adolescentes são importantes para toda a sociedade hoje. Isso inclui proteção especial para garantir o desenvolvimento, a participação e a contribuição para a vida na sua comunidade.

Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 1 | A trégua Olímpica Rio 2016 e os Direitos da Criança e do Adolescente

Os valores Olímpicos e Paralímpicos e a proteção a crianças e adolescentes

- Igualdade** de cuidados e de oportunidades para nossas meninas e meninos
- Respeito** pelas crianças e pelos jovens
- Amizade** entre meninos e meninas de todas as idades, independente de etnia ou condição social
- Excelência** na prestação de serviços aos jovens, como escolas e atendimento médico
- Determinação e coragem** para que casos de abuso sejam denunciados
- Inspiração** para que meninas e meninos sejam protegidos e possam se desenvolver em um ambiente saudável

Repare como os **valores Olímpicos e Paralímpicos** podem ser traduzidos para o marco legal de proteção a crianças e adolescentes.

Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 1 | A trégua Olímpica Rio 2016 e os Direitos da Criança e do Adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representou uma conquista tão importante para os meninos e meninas brasileiros que serviu de referência para os outros países da **América Latina**.

O ECA está totalmente alinhado com os **direitos humanos**, com o respeito ao **desenvolvimento de crianças e adolescentes** e com o compromisso em tratar a **infância com prioridade absoluta**.

O **ECA** foi uma referência global, por ter sido uma das primeiras legislações nacionais a ser aprovada.



2 | Uma trégua na violência contra crianças e adolescentes

Aula 2 | Trégua Olímpica Rio 2016

Capítulo 1 | A trégua Olímpica Rio 2016 e os Direitos da Criança e do Adolescente



Saiba mais...

Conheça mais sobre as conquistas do Estatuto da Criança e do Adolescente:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

<http://www.unicef.org/brazil/pt/ECA25anosUNICEF.pdf>

http://prioridadeabsoluta.org.br/wp-content/uploads/2015/12/Relatorio_Roda-de-Dialogo.pdf



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 2 | Uma trégua na violência contra crianças e adolescentes

Mesmo com todos esses avanços nas leis de proteção à infância e à adolescência, existem muitos meninos e muitas meninas que sofrem violência no Brasil e no mundo.

Você conhece os tipos de violência que crianças e adolescentes podem sofrer? Algumas delas são:



Violência sexual



Violência física



Violência psicológica



Trabalho infantil



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 2 | Uma trégua na violência contra crianças e adolescentes

Para você ter uma ideia dos números, no ano de 2013, o Disque Denúncia nacional registrou mais de **120 mil denúncias** de violações de direitos de crianças e adolescentes.



E 1 em cada 4 denúncias era sobre violência sexual.

Mas, como é que pode haver tantos casos de violência, se ouvimos falar tão pouco?

A maioria dos casos nem se transforma em denúncia. Os principais motivos que impedem a denúncia são medo, vergonha, insegurança, falta de informação ou descrença de que a situação será resolvida.



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 2 | Uma trégua na violência contra crianças e adolescentes



A violência pode estar perto da gente, onde menos esperamos. Não há um perfil específico para o agressor.

Mas, como identificar a violência?
E o que fazer depois?

Veja mais detalhes a seguir.

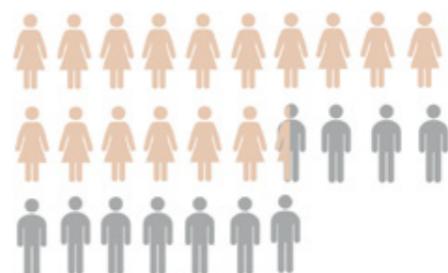


Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

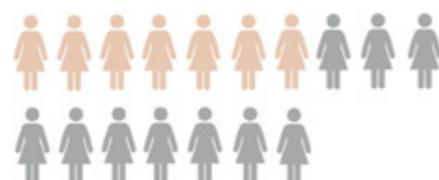
Capítulo 2 | Uma trégua na violência contra crianças e adolescentes

Há uma estimativa de que **27 crianças e adolescentes** de 10 a 19 anos sofram **abuso sexual por dia**, sem incluir os casos que não são denunciados.

61% das vítimas de abuso sexual são **meninas**.



39% delas têm **menos de 11 anos**.



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=fsUWq800rF4>
Último acesso em 26/04/2016.



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 2 | Uma trégua na violência contra crianças e adolescentes



Violência sexual

A violência sexual pressupõe o abuso do poder em que **crianças e adolescentes** são usados para **gratificação sexual dos adultos**, sendo induzidos ou forçados a práticas sexuais.

A violência sexual é geralmente classificada nas modalidades:



Abuso sexual intrafamiliar: é praticado por parentes ou familiares da vítima.



Abuso sexual extrafamiliar: é praticado por pessoas próximas à vítima, como amigos da família, vizinhos, educadores, médicos, líderes religiosos etc.



Exploração sexual: pressupõe uma relação de mercantilização, na qual o sexo é fruto de uma troca, seja ela financeira, de favores ou presentes.





Mas, e na prática...

Como identificar situações de violência sexual?

São considerados atos de violência sexual:

- **Conversas ou telefonemas** sobre atividades sexuais, com o objetivo de convencer o jovem a praticar atos sexuais ou de chocá-lo.
- **Chantagem** para que a criança ou adolescente envie fotos de parte de seu corpo ou de nudez por meio de **redes sociais**, como *Facebook* ou *WhatsApp*.
- **Mensagens e imagens obscenas** enviadas por redes sociais.
- **Pornografia** ou **exibicionismo** (mostrar órgãos genitais ou se masturbar próximo à criança ou ao adolescente).



Repare que **não é preciso que haja contato físico** para que um ato seja considerado violência sexual!



Dica

Se você tiver dúvidas ou se sentir desconfortável em qualquer situação, procure um adulto de sua confiança ou amigos para conversar.



Saiba mais...

Acesse as séries “Que exploração é essa?” e “Que abuso é esse?” para saber um pouco mais sobre violência sexual e o que fazer quando ela acontece:

<http://www.childhood.org.br/crescer-sem-violencia>



Violência física

O que é? É o uso da **força física de forma intencional** por um agente agressor adulto ou mais velho do que a criança ou o adolescente.



A violência física **pode deixar ou não marcas evidentes** e, nos casos extremos, pode causar a **morte**.



Normalmente, os agentes agressores são os próprios pais ou responsáveis que, muitas vezes, machucam a criança ou o adolescente sem a intenção de fazê-lo.



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 2 | Uma trégua na violência contra crianças e adolescentes



Mas, e na prática...

Como identificar situações de violência física?

São considerados atos de violência física:

- **Machucados**, fraturas, queimaduras, traumatismos, hemorragias, arranhões, mordidas, inchaços, hematomas (marcas roxas), mutilações, desnutrição.
- **Disciplina física abusiva** com fins corretivos (tapas, surras e agressões).
- **Privações físicas** deliberadas (de comer e de beber).
- **Restrições de movimentos** (confinamento).
- **Expulsão do lar**, colocação em outra residência, internação.
- **Trabalho forçado** e inadequado à idade.



Repare que a **violência física** engloba diversos tipos de **agressões ao corpo!**



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 2 | Uma trégua na violência contra crianças e adolescentes



Mas, e na prática...

Como identificar situações de violência psicológica?

São considerados atos de violência psicológica:

- **Xingamentos**.
- **Críticas e piadas** por conta da sua aparência ou do seu corpo.
- **Comparação** com outras crianças e adolescentes com o objetivo de lhe desvalorizar.
- **Gritos**.
- **Exigências** incompatíveis com a idade ou o desenvolvimento da criança ou do adolescente para atender às necessidades dos adultos, como assumir a maioria das tarefas domésticas.



Apesar de ser **extremamente frequente**, essa modalidade é uma das **mais difíceis** de ser identificada.



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 2 | Uma trégua na violência contra crianças e adolescentes



Violência psicológica

O que é? É uma **relação de poder desigual** entre adultos e crianças ou adolescentes, que se mostra por meio de atitudes, palavras e ações dirigidas a meninos e meninas para **envergonhá-los**, **censurá-los** e **pressioná-los** de forma **permanente**.



Esse poder é exercido por meio de:

- mando arbitrário (“obedeça porque eu quero”) ou regras excessivas;
- agressões verbais ou chantagens;
- ameaças ou humilhações;
- desvalorização ou rejeição;
- exigência de comportamentos éticos inadequados com a idade da criança ou do adolescente.



Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 2 | Uma trégua na violência contra crianças e adolescentes

Outra forma de violência contra meninas e meninos é o trabalho infantil.

É considerado trabalho infantil aquele realizado por pessoas que tenham **idade inferior mínima permitida por lei** para trabalhar. Cada país tem sua regra. No Brasil, por exemplo, as regras são:



De 0 a 13 anos: não é permitido trabalhar sob qualquer condição.

A partir de 14 anos: pode-se trabalhar como aprendiz.

Entre 16 a 18 anos: é permitido trabalhar, desde que as atividades não aconteçam das 22h às 5h e não sejam insalubres ou perigosas.



Já tivemos bons resultados, mas ainda precisamos fazer mais!



A **redução do trabalho infantil** foi uma das grandes conquistas do Brasil nos últimos 25 anos. Entre 1992 e 2013, o número de crianças e adolescentes trabalhando irregularmente no país caiu **de 5,4 milhões para 1,3 milhão**, segundo o PNAD. Isso representa uma **queda de 76%** na taxa de trabalho infantil.

A maioria executa trabalhos remunerados e é significativa a parcela de **meninas envolvidas no serviço doméstico**. Muitas estão **fora da escola** ou em **atraso escolar**.



Mas, afinal, **como se proteger** de tantas ameaças?

Busque mais informações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Se engaje nas discussões e debates promovidos na escola.

Troque ideias com seus colegas.

Tire suas dúvidas durante as aulas que envolvem o tema "violência contra meninos e meninas".

Se você se sentir desconfortável com a atitude de alguém, procure um adulto de sua confiança ou um amigo para contar o que lhe causa desconforto.



A educação é aliada na partida contra o trabalho infantil



A **falta de esperança em um futuro melhor** por meio da educação é um dos fatores que leva meninas e meninos a abandonar a escola para trabalhar precocemente.

E, quando não tira as crianças e adolescentes da escola, o **trabalho afeta o rendimento escolar**. Crianças que trabalham possuem resultados inferiores ao das crianças que só estudam. Também são maiores, entre as crianças trabalhadoras, as **taxas de repetência e de abandono escolar**.

Por outro lado, **os adolescentes que estão na escola são menos vulneráveis à exploração da mão de obra antes do tempo permitido**.

É por isso que o **lugar de criança e de adolescente é na escola!**



Atenção

Caso você desconfie ou seja vítima de algum tipo de violência ou discriminação, **denuncie!**

Para denunciar, disque **100**. A denúncia é gratuita e sigilosa.

A denúncia também pode ser feita por meio do aplicativo Proteja Brasil, disponível para tablets e smartphones. O aplicativo pode ser baixado na Apple Store ou Google Play.



3 | Uma trégua no bullying

Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 3 | Uma trégua no bullying

Mas, e na prática...

Como identificar situações de bullying?



São considerados atos de *bullying*:

- **Espalhar boatos** negativos sobre a pessoa.
- **Criar apelidos** que desvalorizem ou humilhem o colega.
- **Fazer comentários preconceituosos** sobre a família, local de moradia, orientação sexual, religião, etnia, nível de renda, aparência pessoal etc.
- **Danificar itens pessoais** da vítima, como roupas, livros ou outros objetos dela.
- Obrigar a vítima a fazer algo sob **ameaça**.
- **Fazer com que a pessoa seja punida** por professores ou diretores por uma indisciplina que ela não cometeu.
- **Espalhar imagens e vídeos** degradantes sobre uma pessoa.

Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 3 | Uma trégua no bullying

Você já ouviu falar em **bullying**? Sabe o que significa?

Bullying é o nome dado às **agressões e ofensas** praticadas por **crianças e adolescentes** repetitivamente com intenção de humilhar e inferiorizar a vítima.

Com a popularização da internet e das **redes sociais**, a prática do **bullying** saiu da sala de aula e se expandiu para todos os lugares: as mensagens ofensivas agora chegam não apenas no intervalo da escola, mas a todo e qualquer momento por **WhatsApp**, no **Facebook** ou no **Snapchat**.



O **bullying** é uma **violência grave** que não pode ser encarada como apenas uma brincadeira entre colegas.

Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 3 | Uma trégua no bullying

Para refletir

Como os Jogos Olímpicos e Paralímpicos podem ajudar a enfrentar o **bullying** e outros problemas que existem na escola? Assista ao vídeo e descubra:

<https://www.youtube.com/watch?v=a9PN0rJW-Fk&index=31&list=PLNv6oVicHp4BbAmd08JZaO-F-9RSaByU->

Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 3 | Uma trégua no *bullying*



Saiba mais...

Para saber mais sobre proteção à criança e ao adolescente, acesse o site da Childhood Brasil: <http://www.childhood.org.br/>

Acesse, também, o site do UNICEF Brasil: <http://www.unicef.org.br/>

Ou, ainda, a Biblioteca Digital Crescer Sem Violência: <http://bibliotecacrescersemviolencia.org/>




Conclusão

Você concluiu a aula 2, **Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo!**

Nessa aula, você conheceu a resolução da Trégua Olímpica para os Jogos Rio 2016. Além disso, você viu como podemos proteger nossos meninos e nossas meninas contra a violência sexual, física, psicológica, o *bullying* e o trabalho infantil.

Lembre-se: seu engajamento é fundamental para que as mudanças aconteçam! Fique de olho!

Na próxima aula, você conhecerá como a trégua Olímpica pode ajudar na crise dos refugiados.

Vamos lá?

Aula 2 | Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo

Capítulo 3 | Uma trégua no *bullying*



Relembrando

Uma das propostas da trégua Olímpica para esta edição dos Jogos é promover os direitos das crianças e dos adolescentes, com ações que foquem na proteção e na educação de meninos e meninas em todo o mundo.

Os Direitos da Criança e do Adolescente e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem essa proteção. Mas você também pode fazer a sua parte! Agora que você já sabe os tipos de violência que meninos e meninas podem sofrer, fique atento para identificá-las e denunciar.

Juntos somos mais fortes para promover a paz!



FICHA CATALOGRÁFICA	
Título:	Trégua Olímpica
Assunto:	Uma trégua pelos meninos e meninas do mundo
Palavras-chave:	Trégua Olímpica, direitos da criança e do adolescente, violência sexual, violência física, violência psicológica, trabalho infantil, bullying
Data da publicação:	05/2016
Edição:	1ª edição
Autor/Criador:	Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016
Colaboração:	Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF Childhood Brasil International Centre for Sports Security – ICSS Abraça – Programa de Sustentabilidade Rio 2016
Imagens:	Banco de Imagens Rio 2016 Getty Images
Tipo de Documento:	Aula Digital
Idioma:	Português (Brasil)
Objeto Digital:	Slide de Apresentação
Formato:	.pptx e .pdf
Local original:	www.rio2016.com/educacao

Apoiador oficial: 

Parceiros nacionais:    

Parceiros internacionais:   

Realização:  

ANEXO 3

Procedimento Operacional para violações contra criança e adolescente (PR.SEC.016)

RIO 2016	PROCEDIMENTO OPERACIONAL / OPERATING PROCEDURE				
	Título / Title: Procedimento para Crimes Contra Criança e Adolescente				Código / Code: PR.SEC.016
	Data de Emissão Issuing date: [Issuing Date]	Data de Revisão Review Date: [Review Date]	Versão Release: Versão 1	Páginas Pages: 4	Classificação Segurança Security Classification: Interno
	Diretoria Executiva / Executive Board: PRD		Área Funcional / Functional Area: SEC		

ÍNDICE / TABLE OF CONTENTS:

1. OBJETIVO DO PROCEDIMENTO / PROCEDURE GOAL:	2
2. APLICAÇÃO / APPLICATION:.....	2
3. DOCUMENTOS APLICÁVEIS / APPLICABLE DOCUMENTS:	2
4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO / PROCEDURE DESCRIPTION:.....	2
5. STATUS DO PROCEDIMENTO / PROCEDURE STATUS:.....	3
6. ANEXOS/ANNEXES:	4

1. OBJETIVO DO PROCEDIMENTO / PROCEDURE GOAL:

A proteção de crianças e adolescentes é um compromisso do Rio 2016 para entrega dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Nesse sentido, faz-se necessária a definição dos procedimentos a serem seguidos quando da ocorrência de violações de direitos de crianças e adolescentes no interior das instalações no período dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. Essas violações incluem cinco possíveis situações recorrentes em megaeventos, mas não se limitam a: crianças perdidas, consumo de álcool e outras drogas, violência e abuso sexual, agressão, exploração do trabalho infantil.

2. APLICAÇÃO / APPLICATION:

Elaborador do Procedimento Procedure Author	[Elaborador do Documento]
Aprovador do Procedimento Procedure Approver	[Approver]
Áreas Funcionais Impactadas Functional Areas Impacted	LGL; WKF; EVS; FAB; SAL
Cientes Impactados Clients Impacted	[Client Groups Impacted]
Aplicação Eventos Teste Test Events Application	Not Applicable
Aplicação Fases Operacionais Operational Phases Application	04. Olympic Operations; 05. Transition; 06. Paralympic Operations

3. DOCUMENTOS APLICÁVEIS / APPLICABLE DOCUMENTS:

- PO.SEC.048 - Política para Crimes Contra Crianças e Adolescentes

4. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO / PROCEDURE DESCRIPTION:

PASSO STEP	DESCRIÇÃO DA TAREFA / TASK DESCRIPTION	AGENTE RESPONSÁVEL RESPONSIBLE AGENT
1	Uma vez identificada qualquer situação no interior de uma instalação olímpica ou paralímpica que possa caracterizar violação dos direitos de crianças ou adolescentes, comunicar imediatamente o time de Segurança	Todos
2	Informar VSM através do VCC	SEC
3	Acionar o Coordenador de Segurança da Instalação (governo) através do VSCC/CISI	VSM
4	Mobilizar equipe da FN e/ou da PCERJ atuando na instalação para avaliar a natureza da ocorrência	Coordenador de Segurança da Instalação
COM OCORRÊNCIA DE FLAGRANTE		
5	Caso os integrantes da FN ao chegarem no local efetuem o flagrante da violação de direitos contra crianças e/ou adolescentes, efetuar as ações abaixo listadas: <ul style="list-style-type: none"> Garantir a integridade física e psicológica da criança ou 	FN

	adolescente, afastando-a do agressor; <ul style="list-style-type: none"> • Verificar se a criança ou adolescente precisa de atendimento médico de emergência; • Dar voz de prisão ao infrator e conduzi-lo até a Delegacia de Proteção contra Criança e Adolescente mais próxima; • Encaminhar a criança ou adolescente vítima para o Sistema de Garantia de Direitos, para procedimentos legais aplicáveis. Caso o delito cometido contra a criança ou adolescente tenha sido presenciado por outra pessoa do público ou colaborador Rio 2016, este deve ser convidado a comparecer também a DP citada para narrar o que tenha observado.	
6	Informar VSM e Coordenador de Segurança da Instalação	FN
7	Informar VCC	VSM
SEM OCORRÊNCIA DE FLAGRANTE		
8	Caso os integrantes da FN ao chegarem no local não efetuem o flagrante da violação de direitos, conversar com denunciante para melhor entendimento dos fatos	FN
9	Caso não tenha sido possível efetuar a prisão em flagrante, mas haja indícios do cometimento de delito, a ocorrência também deverá ser encaminhada a DP após a identificação das partes envolvidas, informando o VSM e Coordenador de Segurança da Instalação	FN
10	Informar VSM e Coordenador de Segurança da Instalação	FN
11	Informar VCC	VSM

5. STATUS DO PROCEDIMENTO / PROCEDURE STATUS:

A SER PREENCHIDO APENAS PARA PROCEDIMENTOS COM NÚMERO RELEVANTE DE ÁREAS IMPACTADAS, INDICADOS PELA ÁREA FUNCIONAL

TO BE COMPLETED ONLY FOR PROCEDURES WITH A RELEVANT NUMBER OF IMPACTED AREAS, INDICATED BY FUNCTIONAL AREAS

Revisão das Áreas Funcionais e Client Owners / Functional Areas and Client Owners Review		
Aprovação Área Funcional / Functional Area Sign Off	Aprovado por / Approved by	Data / Date
<i>Listar todas as áreas funcionais e client owners que são impactadas pelo procedimento</i> <i>List all functional areas and client owners impacted by the procedure</i>	<i>Pessoa designada aprovando o procedimento</i> <i>Assigned Person to approve the procedure</i>	<i>Data de Aprovação</i> <i>Approval Date</i>

PREENCHIDO PELA ÁREA DE PLANEJAMENTO

TO BE COMPLETED BY THE PLANNING AREA

Aprovação do Comitê / Committee Endorsement

Aprovação Área Funcional / Functional Area Sign Off	Aprovado por / Approved by	Data / Date
<i>Listar todas as áreas funcionais que participam da Aprovação</i> <i>List all functional areas that participated in the Approval</i>	<i>Pessoa designada aprovando o procedimento</i> <i>Assigned Person to approve the procedure</i>	<i>Data de Aprovação</i> <i>Approval Date</i>

6. ANEXOS/ANNEXES:

Não aplicável.

ANEXO 4

Política Operacional para crimes contra crianças e adolescentes (PO.SEC.048)

RIO 2016	POLÍTICA OPERACIONAL / OPERATING POLICY				
	Título / Title: Política para Crimes Contra Criança e Adolescente				Código / Code: PO.SEC.048
	Data de Emissão Issuing date: 10/06/2016	Data de Revisão Review Date: [Review Date]	Versão Release: Versão 1	Páginas Pages: 3	Classificação Segurança Security Classification: Interno
	Diretoria Executiva / Executive Board: PRD		Área Funcional / Functional Area: SEC		

ÍNDICE / TABLE OF CONTENTS:

1. OBJETIVO DA POLÍTICA / POLICY GOAL:	2
2. APLICAÇÃO / APPLICATION:.....	2
3. DOCUMENTOS APLICÁVEIS / APPLICABLE DOCUMENTS:.....	2
4. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS / DEFINITIONS AND ABBREVIATIONS:	2
5. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA / POLICY DESCRIPTION:	2
6. EXCLUSÃO / EXCLUSIONS:	3
7. ESPECIFICIDADE EVENTO TESTE / TEST EVENT SPECIFICITY:	3
8. STATUS DA POLÍTICA / POLICY STATUS:	3
9. ANEXOS/ANNEXES:.....	3

1. OBJETIVO DA POLÍTICA / POLICY GOAL:

O objetivo desta política é definir os aspectos gerais relativos a ocorrência de crimes contra crianças e adolescentes no interior das instalações no período dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

2. APLICAÇÃO / APPLICATION:

Elaborador da Política Policy Author	Alex Oliveira
Aprovador da Política Policy Approver	Luiz Fernando Correa
Áreas Funcionais Impactadas Functional Areas Impacted	LGL; WKF; EVS; FAB
Clientes Impactados Clients Impacted	[Client Groups Impacted]
Aplicação Eventos Teste Test Events Application	Applicable
Aplicação Fases Operacionais Operational Phases Application	04. Olympic Operations; 05. Transition; 06. Paralympic Operations

3. DOCUMENTOS APLICÁVEIS / APPLICABLE DOCUMENTS: Não aplicável.

4. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS / DEFINITIONS AND ABBREVIATIONS:

- VSM (*Venue Security Manager*) - Gerente de Segurança da Instalação
- FN - Força Nacional de Segurança Pública
- CISI - Centro Integrado de Segurança da Instalação

5. DESCRIÇÃO DA POLÍTICA / POLICY DESCRIPTION:

Qualquer situação no interior de uma instalação olímpica ou paralímpica que possa caracterizar crime contra criança ou adolescente deverá ser comunicada imediatamente ao VSM, o qual acionará o Coordenador de Segurança da Instalação (governo) para que mobilize uma equipe da FN atuando na instalação para avaliar a natureza da ocorrência.

Caso a situação configure crime efetivamente, ou haja indícios suficientes de sua ocorrência, o representante da Polícia Civil presente no CISI será requisitado a adotar as providências de polícia judiciária aplicáveis à situação em questão, o que envolve, entre outras ações, a condução do infrator à Delegacia de Polícia mais próxima da instalação, ou ao Juizado Especial do Torcedor e Grandes Eventos localizado dentro da instalação, quando houver.

Todos os integrantes da FN são policiais militares em atividade, cuja formação profissional básica inclui o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), seus direitos e prerrogativas. Portanto, não há necessidade de treinamento específico para situações que envolvam menores.

Em relação à área de hospitalidade na instalação (*in venue hospitality*), é importante destacar que é terminantemente proibido servir bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, não importando se brasileiros ou estrangeiros, desacompanhados ou na presença de seus responsáveis. Caracterizada a ocorrência, o VSM deve ser informado imediatamente para acionamento do representante da Polícia Civil presente no CISI que deverá implementar as medidas de polícia judiciária requeridas para situação.

6. EXCLUSÃO / EXCLUSIONS:

Não aplicável.

7. ESPECIFICIDADE EVENTO TESTE / TEST EVENT SPECIFICITY:

Esta política aplica-se a todos os eventos-teste onde o procedimento de controle de acesso através dos PSA/VSA for testado.

8. STATUS DA POLÍTICA / POLICY STATUS:

Revisão das Áreas Funcionais e Client Owners / Functional Areas and Client Owners Review		
Aprovação Área Funcional / Functional Area Sign Off	Aprovado por / Approved by	Data / Date
LGL	Paulo Fischer	07/06/2016
WKF	Anne-Maree Holland	07/06/2016
EVS	Carolina Ghorayeb	07/06/2016
FAB	Marcello Cordeiro	03/06/2016

PREENCHIDO PELA ÁREA DE PLANEJAMENTO

TO BE COMPLETED BY PLANNING AREA

Aprovação do Comitê / Approval by the Committee		
Aprovação Área Funcional / Functional Area Sign Off	Aprovado por / Approved by	Data / Date
<i>Listar todas as áreas funcionais que participam na Aprovação</i> <i>List all functional areas that participated in the Approval</i>	<i>Pessoa designada para aprovar a política</i> <i>Person assigned to approve the policy</i>	<i>Data de Aprovação</i> <i>Approval Date</i>

9. ANEXOS/ANNEXES:

Não aplicável.

ANEXO 5

Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DAS EXPERIÊNCIAS DO COMITÊ DE PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS MEGAEVENTOS DO RIO DE JANEIRO

1 – Nome do Projeto

Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro

2 – Objetivos

O Comitê de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro foi constituído no município do Rio de Janeiro em 2013 a partir de uma iniciativa da sociedade civil organizada com a atual Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos (SNDCA), enquanto desdobramento do movimento denominado Agenda de Convergência, que consiste na sinergia de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) das cidades-sede dos grandes eventos para discutir políticas públicas para crianças e adolescentes nos grandes eventos.

O objetivo da criação deste Comitê é assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes durante a realização dos Megaeventos, incidindo junto ao SGD para a criação de políticas públicas. A partir do seu funcionamento como uma rede macro de proteção que contém órgãos governamentais, sistema de justiça, órgãos de segurança pública, sociedade civil e organismos internacionais, essas políticas públicas ficarão de legado para a cidade-sede de um grande evento.

O Comitê conta com a participação dos três entes federativos representados por diversas Secretarias ligadas à temática da criança e do adolescente (Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Segurança Pública), Conselho Tutelar, Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), organizações da sociedade civil e organismos internacionais como o UNICEF. O Comitê possui uma coordenação colegiada, composta pela Fundação para a Infância e Adolescência (FIA), Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMAS/DH), Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ECPAT Brasil, UNICEF, Sistema de Justiça e Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro. Atualmente, a Secretaria Executiva do Comitê é de responsabilidade da SMAS/DH.

3 – Ações previstas

A atuação do Comitê se inicia na Jornada Mundial da Juventude (JMJ), se estende a Copa das Confederações em 2013, Copa do Mundo em 2014, além de outros eventos como Réveillon, Carnaval, Rock in Rio e durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Vale ressaltar que, durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, foi realizado o trabalho de proteção às crianças e adolescentes nos Megaeventos por meio dos Plantões Integrados nas Live Sites (Centro, Parque Madureira e Campo Grande) e na Orla de Copacabana.

O **Plantão Integrado** é uma estrutura de atendimento localizada próxima aos espaços de convivência para o provimento de serviços a crianças e adolescentes durante os grandes eventos, objetivando atender demandas de proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes nas imediações dos eventos e nos locais de grande mobilização popular. Além disso, é um espaço de divulgação de toda campanha de proteção à criança e ao adolescente e de distribuição material de apoio, como folders informativos e outros objetos sobre os direitos de crianças e adolescentes.

Sua composição é realizada por equipes técnicas formadas por multiprofissionais das áreas de saúde, assistência social e educação entre outros, responsáveis pelos atendimentos e encaminhamentos (são alguns exemplos desses profissionais conselheiros tutelares, conselheiros de direitos da criança e do adolescente, representantes do Sistema de Justiça da Infância e Juventude como defensores e promotores públicos, além de juízes das varas especializadas), e também por equipes itinerantes.

Os Plantões Integrados são compostos por outra estrutura chamada de **Espaços Temporários de Convivência**, que são espaços destinados ao acolhimento temporário de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, ameaça ou violação de direitos. Sua estrutura deve ser instalada em um espaço físico adequado, com a finalidade de oferecer segurança às crianças e aos adolescentes enquanto são tomadas providências para sua proteção ou restauração dos direitos violados. Os Espaços de Convivência podem ainda oferecer atividades lúdicas e culturais como exibição dos jogos e alimentação, entre outros.

O Comitê ainda atua de forma articulada com as **Equipes Volantes** da Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE) da SMAS/DH, que realizam o monitoramento de vulnerabilidades nos territórios adscritos na cidade do Rio de Janeiro.

O Comitê visa congregar diferentes esforços para potencializar o trabalho desenvolvido por diversos atores responsáveis pela proteção integral de crianças e adolescentes nos Jogos Rio 2016 e traz em seu histórico outras experiências prévias. A Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) e a União Europeia (UE) deram início a uma parceria para a prevenção da exploração e do abuso sexual no turismo para a Copa do Mundo de 2014, que se fortaleceu nos anos de 2015 e 2016, com o projeto “Rio 2016: Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes”, que reuniu diversos parceiros como Iscos Piemont, Viva Rio, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA), Prefeitura do Rio de Janeiro (pela SMAS/DH) e UNICEF.

Seu objetivo é o fortalecimento das ações de promoção dos direitos de crianças e adolescentes, especificamente afrodescendentes e em situação de vulnerabilidade. O projeto também visa incentivar o diálogo entre a sociedade civil e o setor público para identificar e divulgar uma estratégia de atuação específica para a sensibilização e prevenção das violações de direitos de crianças e adolescentes nos grandes eventos nas cidades brasileiras. A partir da experiência das Olimpíadas e Paralimpíadas Rio 2016, pretende-se fortalecer a rede da sociedade civil, dos defensores de direitos humanos e das entidades do setor público da cidade do Rio de Janeiro e da sua área metropolitana, fomentando a participação ativa e empoderando jovens (especificamente afrodescendentes e mulheres) para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Dentre o público-alvo do projeto, destacam-se funcionários públicos e funcionários de ONGs que integram a rede local de proteção e o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, jovens voluntários sensibilizadores brasileiros e estrangeiros (especificamente jovens afrodescendentes e jovens mulheres) e também a população em geral (especialmente crianças e adolescentes em situação de violação de direitos como abuso, violência, exploração sexual, trabalho infantil, consumo de bebidas alcoólicas e drogas, em situação de rua e perdidas).

O projeto previu como metas estratégicas:

a) Melhorar a capacidade de articulação e planejamento da Rede Local de Proteção de Crianças e Adolescentes do município do Rio de Janeiro e dos municípios envolvidos, com a capacitação de pelo menos 50 pessoas entre funcionários públicos e de ONGs que fazem parte desta rede;

b) Empoderar e capacitar no mínimo 60 jovens voluntários brasileiros e estrangeiros para atuar como multiplicadores/sensibilizadores na prevenção de violações de direito de crianças e adolescentes durante as Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016;

c) Aumentar a capacidade da Rede Local de Proteção na sensibilização e prevenção das violações dos direitos de crianças e adolescentes durante os Jogos Olímpicos Rio 2016, sensibilizando pelo menos 2 milhões de pessoas durante o evento (das quais 100 mil pessoas sensibilizadas por contato individual);

d) Construir e divulgar uma estratégia de atuação aplicável em outros municípios para a proteção de crianças e adolescentes durante grandes eventos.

A metodologia do projeto previu a realização de encontros no Rio de Janeiro, visitas técnicas às unidades de atendimento, capacitações, atividades de sensibilização, divulgação com contato direto e encontros em outras cidades-sede de Grandes Eventos.

Diante da experiência em diversos megaeventos, apontou-se a necessidade de se promover ações de proteção integral de crianças e adolescentes na prevenção de cinco violações consideradas as mais recorrentes em grandes eventos: **exploração e abuso sexual infantil, trabalho infantil, uso de álcool e outras drogas, crianças em situação de rua e crianças perdidas e desaparecidas**.

Deste modo, o projeto previa o desenvolvimento de suas ações em quatro eixos: capacitação e fortalecimento das redes locais, participação cidadã e protagonismo juvenil, comunicação e estratégia e diálogo intermunicipal.

4 – Ações realizadas

Dentre as principais ações realizadas em 2016, destacam-se:

4.1 – Carnaval 2016: sensibilização na Orla do Arpoador (distribuição de materiais) e estrutura de Plantão Integrado no Sambódromo.

4.2 – Ações do projeto Rio 2016: Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes: articulação intersetorial com os diversos atores do SGD para fins de participação no *Seminário de Lançamento do Projeto no Rio de Janeiro*; participação de reuniões e encontros para organização e realização do *Seminário de Lançamento do Projeto no Rio de Janeiro*; promoção da sinergia de trabalho entre os gestores das Secretarias de Direitos Humanos e Assistência Social dos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro para a sensibilização e participação das diferentes etapas e ações do projeto; mobilização de toda rede de atores e instituições do SGD, assim como sua participação em reuniões e encontros para organização; produção de materiais e realização da capacitação de profissionais e gestores que atuaram nas Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016 conforme fluxo estabelecido pelo Comitê; mobilização de toda a rede de atores e instituições do SGD para a participação em reuniões e encontros para organização e realização e participação nas Jornadas Públicas (previstas no escopo do projeto) com profissionais, gestores e jovens voluntários que atuaram nas Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016; colaboração na construção da campanha publicitária de divulgação e sensibilização do projeto; mobilização da rede para a participação dos diferentes atores e instituições do SGD nas diversas atividades previstas no projeto; participação em reuniões e encontros para organização, produção de materiais e realização da Capacitação de Jovens Voluntários Sensibilizadores Cariocas e Estrangeiros do Projeto Garantia e organização da logística de profissionais e materiais para o funcionamento dos espaços dos Plantões Integrados e Espaços Temporários de Convivência nos territórios de realização das Live Sites públicas das Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016; mobilização de toda rede de atores e instituições do SGD para participação de reuniões e encontros para organização e realização do *Seminário de Boas Práticas*, referente ao trabalho realizado pelos profissionais nas Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016; mobilização de toda rede de atores e instituições do SGD para participação de reuniões e encontros visando à organização de toda logística para a realização do *Seminário Final de Avaliação do Projeto* e, por fim, a realização do *Seminário de Avaliação do Projeto*.

5 – Investimento

O Comitê não dispõe de recursos financeiros, todas as atividades são realizadas pelas instituições parceiras.

6 – Público direto

Crianças e adolescentes em situação de violações de direitos.

7 – Público indireto

A população de forma geral, atores e instituições do SGD, diversos profissionais que atuam nas políticas públicas e participam da rede local do Comitê.

8 – Parceiros

Dentre os diversos parceiros destacamos:

8.1 – Parceiros da rede local do Comitê

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REPRESENTAÇÕES LEGISLATIVAS	DEMAIS ÓRGÃOS E REPRESENTAÇÕES
ÓRGÃOS ESTADUAIS	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
1 – SEASDH – Assistência Social e Direitos Humanos: Fundação Para a Infância e Adolescência – FIA (Coordenação)	29 – ECPAT Brasil: IBISS, CEDECA – RIO (Coordenação)
2 – SES – Secretaria Estadual de Saúde	30 – Redes Corporativas: ABTH
3 – SEEDUC – Secretaria Estadual de Educação	31 – Fórum PETI: Fundação São Martinho e Canal Futura
4 – SEEL – Secretaria Estadual de Esporte e Lazer	32 – Rede ANDI: Bem TV (convidada)
5 – SESEG – Secretaria Estadual de Segurança Pública	33 – ANCED: CEDECA (convidado)
6 – SETUR – Secretaria Estadual de Turismo	34 – ABMP
7 – SETRAB – Secretaria Estadual de Trabalho e Renda	35 – Fórum DCA (convidado)
8 – SEC – Secretaria Estadual de Cultura	36 – Comitê Nacional de ESCA (convidado)
9 – EPLAG – Planejamento / Escritório de Projetos	37 – CMDCA – Conselho Municipal de DCA (Coordenação)

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >>

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REPRESENTAÇÕES LEGISLATIVAS	DEMAIS ÓRGÃOS E REPRESENTAÇÕES
ÓRGÃOS ESTADUAIS	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
10 – SEPDQ – Secretaria de Estado de Prevenção a Dependência Química	38 – CEDCA – Conselho Estadual de DCA
11 – CAOP – Coordenação Promotorias de Infância e Juventude	39 – Instituição Nossa Casa
12 – CEDEDICA – Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública	40 – Instituição PROMUNDO
13 – CEVIJI – Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso do TJ	41 – PAC – Patrulha Aérea Civil.
14 – Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT) da UERJ	42 – Instituição Visão Mundial
15 – ALERJ – Assembleia Legislativa (Comissão da Criança)	43 – Instituto INVEPAR
ÓRGÃOS ESTADUAIS	44 – Instituição TERRA DOS HOMENS
16 – SMAS/DH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (Coordenação)	45 – Instituição INATOS
17 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde	46 – Instituição Casa da Arte de Educar
18 – SMEL – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	47 – Instituição RENAS Rio
19 – SME – Secretaria Municipal de Educação	48 – Observatório da Prostituição da UFRJ
20 – SEOP – Secretaria de Ordem Pública	49 – Instituto Igarapé
21 – Guarda Municipal	50 – SOS Aldeias Infantis
22 – RIO TUR – Turismo	ORGANISMO INTERNACIONAL
23 – SMC – Secretaria Municipal de Cultura	51 – Unicef (Coordenação)
24 – EOM – Empresa Olímpica Municipal	

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >>

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REPRESENTAÇÕES LEGISLATIVAS	DEMAIS ORGÃOS E REPRESENTAÇÕES
ÓRGÃOS FEDERAIS	EMPRESAS PÚBLICAS E PROVADAS
25 – SEDH – Secretaria Especial de Direitos Humanos – MJC	52 – Furnas
26 – Polícia Rodoviária Federal	
27 – ACTERJ – Associação Estadual de CTs	
28 – ACTMRJ – Associação Municipal de CTs	

8.2 – Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016: parceiro estratégico para a compreensão da dimensão de toda a operação a ser realizada na cidade antes, durante e depois dos Jogos Rio 2016, através da organização Childhood Brasil, que foi responsável pela mediação dos encontros denominados *Rodada Temática de Proteção à Infância e Adolescência durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos*.

8.3 – Parceiros do Projeto Rio 2016: União Europeia, Frente Nacional de Prefeitos (FNP), Iscos Piemonte, Viva Rio, Prefeitura do Rio de Janeiro (pela SMAS/DH), Prefeitura de Porto Alegre, Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA) e UNICEF.

9 – Resultados (previstos e não previstos)

9.1 – Resultados obtidos pelo Comitê

Foram consolidados os Grupos de Trabalho (GT) permanentes para a discussão de conceitos, fluxos, campanhas, estratégias e ações pertinentes aos cinco (5) temas descritos abaixo, destacando esse processo como produto dos desdobramentos das *Oficinas Temáticas* realizadas no Comitê após a Copa do Mundo da FIFA 2014 (com vistas à avaliação do trabalho executado a partir dos Plantões Integrados durante o Megaevento), em que estes cinco (5) temas foram definidos como eixos temáticos estruturantes para as ações do Comitê:

- uso e venda de álcool e outras drogas às crianças e adolescentes;
- crianças e adolescentes desaparecidas;
- trabalho infantil;
- exploração sexual de crianças e adolescentes;
- criança em situação de rua.

– Proposta de criação do Observatório de Proteção à Criança e ao Adolescente com vistas à produção de conhecimento sobre a infância e adolescência do Rio de Janeiro, favorecendo a proposição de políticas de proteção às crianças e adolescentes fundamentadas em dados conectados e dialogados.

– Desenvolvimento de uma maior capacidade de articulação para o envolvimento da sociedade civil no Plantão Integrado, visando à ação imediata no enfrentamento à violência e outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes, durante a realização dos grandes eventos.

10 – Aprendizados com breve reflexão dos pontos fortes e fracos em relação aos resultados atingidos x objetivos propostos

10.1 – Em relação ao Comitê:

- Consolidação de uma sinergia entre vários setores e instituições do SGD que atuam na proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, tendo em vista a proposta de afirmar que crianças e adolescentes são cidadãos sujeitos de direitos e necessitam de atenção prioritária dos profissionais voltados para a afirmação desses direitos, assim como também devem ser prioridade de políticas sociais de redução do cenário de violações de direitos em nosso país.
- Participação no grupo de governança das *Rodadas Temáticas de Proteção à Infância e Adolescência* durante os Jogos Rio 2016 do Comitê Organizador Rio 2016. As *Rodadas Temáticas* se configuraram como um espaço de debate intersectorial com a participação da sociedade civil organizada sobre temas específicos que viabilizaram o Rio 2016 no cumprimento dos compromissos estabelecidos nos Relatórios de Sustentabilidade das Olimpíadas e Paralimpíadas de 2016. A SMAS/DH, representando também a Coordenação Colegiada e Secretaria-Executiva do Comitê, participou de todas as *Rodadas Temáticas* (12 no total), que foram encerradas em setembro de 2016, após o encerramento dos Jogos.

10.2 – Em relação ao projeto Rio 2016

- Mudança do viés do foco de atuação das equipes dos Plantões Integrados de Proteção para a Prevenção (identificação de crianças e adolescentes pelo uso de pulseiras);
- Foco na Campanha “Respeitar, Proteger e Garantir” nas sensibilizações dos profissionais atuantes nos Plantões Integrados e G.A.M.E.;
- A intersectorialidade promovida entre SME, SMS, PRF, PAC e ONGs promoveu mais qualidade nas ações do Plantão Integrado, bem como na divulgação da campanha;
- Necessidade de ampliar o número de profissionais para que o trabalho obtenha a qualidade e o impacto intencionados;
- Necessidade de oferecimento de estrutura adequada para localização e funcionamento mais qualificado das ações do Plantão Integrado;
- Promover a sensibilização/capacitação para as equipes de voluntários do Rio 2016 e demais trabalhadores da RioTur.

Ressaltamos que as ações do projeto articuladas pelo Comitê colaboraram para o fortalecimento da rede local, para as ações de proteção, promoção, defesa e controle social desempenhadas pelos diferentes atores do SGD na cidade do Rio de Janeiro e Região Metropolitana. Essas ações estão sendo sistematizadas para que o Comitê se torne uma política pública de proteção à criança e adolescente na cidade do Rio de Janeiro e legitime a implementação do 1º Observatório de Proteção à Criança e ao Adolescente (OPCA-Rio) no estado do Rio de Janeiro, em parceria com o Instituto de Filosofia Humana e Tecnologia (IFHT) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

ANEXO 6

Rio 2016 – Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes (Frente Nacional de Prefeitos)

RECOMENDAÇÕES PARA O COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL RELATÓRIO DO PROJETO RIO 2016: OLIMPÍADAS DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. Nome: Rio 2016 – Olimpíadas dos Direitos de Crianças e Adolescentes

2. Objetivo: fortalecer a rede da sociedade civil, dos/as defensores/as de direitos humanos e das entidades do setor público da cidade do Rio de Janeiro e da sua área metropolitana, a partir da experiência das Olimpíadas, fomentando a participação ativa e o empoderamento de jovens (especificamente adolescentes afrodescendentes e jovens mulheres) para a proteção dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

3. Ações Previstas: o projeto é organizado em 4 eixos sendo eles:

Eixo 1 – Capacitação e fortalecimento da rede local: atividades de capacitação da rede local, apoio ao Comitê Local, divulgação por meio de jornadas públicas de sensibilização para diversos públicos.

Eixo 2 – Protagonismo juvenil: seleção e capacitação de jovens para realizar atividade de voluntariado para sensibilização do público presente na cidade durante as competições olímpicas e paralímpicas quanto à proteção integral de crianças e adolescentes.

Eixo 3 – Comunicação: atividades de articulação de uma campanha única em nível nacional para a sensibilização sobre as 5 principais violações aos direitos de crianças e adolescentes em grandes eventos, articulação com parceiros comerciais e não comerciais para a divulgação da campanha nos canais de mídia dos parceiros.

Eixo 4 – Estratégia e diálogo intermunicipal: atividades de articulação com os municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e sub-sedes dos Jogos Olímpicos para o desenvolvimento de ações de sensibilização local, articulação com a Rede de Secretários e Gestores Municipais de Políticas para a Proteção de Crianças e Adolescentes para a construção participada e a disseminação de conteúdo a outros municípios-sede de Festas Populares.

4. Ações realizadas:

Eixo 1:

- Acompanhamento das reuniões do Comitê Local de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro para definição e validação do fluxo de atendimento;
- Acompanhamento das reuniões da *Rodada Temática* para a articulação das ações de proteção com o Comitê Organizador Rio 2016 e demais parceiros;
- Realização de 2 encontros com municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro;
- Realização de 1 (um) curso de capacitação para gestores municipais sobre proteção integral de crianças e adolescentes durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016;
- Produção de 1 (uma) cartilha de fluxos e 1 (um) caderno de artigos acadêmicos sobre os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (material do curso de capacitação);
- Realização de 3 (três) jornadas públicas com diferentes públicos.

Eixo 2:

- Preparação do edital e seleção de jovens residentes no Rio de Janeiro e Região Metropolitana, outras cidades do Brasil e jovens estrangeiros;
- Capacitação para voluntários com visita técnica às áreas de atuação e jornada pública de boas-vindas;
- Realização de ações de sensibilização em 4 áreas de grande fluxo (os 3 Boulevards Olímpicos gerenciados pela prefeitura e a área de Copacabana) no âmbito do Programa de voluntariado G.A.M.E., iniciativa de Mercocidades apoiada pelo projeto;
- Apoio às cidades de São Paulo e Brasília, que também realizaram sensibilização com jovens de contextos vulneráveis;
- Realização de ações de sensibilização com voluntários do Programa G.A.M.E. por 8 dias durante os Jogos Paralímpicos e por 20 dias durante o Acampamento Farroupilha em Porto Alegre.

Eixo 3:

- Articulação com o Governo Federal e os parceiros institucionais para o desenvolvimento de uma campanha única de comunicação para a proteção integral de crianças e adolescentes: “Respeitar Proteger Garantir: todos juntos pelos direitos de crianças e adolescentes”;
- Articulação com parceiros externos comerciais e não comerciais para a divulgação da campanha;
- Produção de peças gráficas com a participação do atleta Hugo Parisi e da atriz Elizabeth Savalla;
- Produção de brindes da campanha;
- Produção de dois vídeos de 30 e 60 segundos para a divulgação nos Live Sites Olímpicos e nas redes sociais;
- Produção de material de identificação para voluntários, profissionais e equipamentos dos Plantões Integrados;
- Divulgação nas redes sociais da campanha;
- Distribuição dos materiais aos parceiros institucionais e pelos jovens voluntários;
- Realização de um mini-documentário de divulgação sobre a campanha e a atividade de voluntariado G.A.M.E..

Eixo 4:

- Envolvimento dos municípios da Região Metropolitana para a realização de ações de sensibilização;
- Articulação da divulgação das ações de capacitação, de voluntariado e da campanha nas demais cidades sub-sedes dos Jogos Olímpicos;
- Produção de material específico da campanha para a divulgação nas cidades sub-sedes;
- Monitoramento das ações e sistematização dos conteúdos para disseminação em outros municípios (em andamento);
- Seleção de municípios de grande porte (acima de 80 mil habitantes) e sedes de Festas Populares (em andamento);
- Produção de conteúdo e disseminação nos municípios selecionados (em andamento);
- Produção de um guia passo a passo para a replicação em outros municípios (previsão: novembro de 2017).

5. Investimento: para a realização do projeto inteiro, o orçamento provisional completo à disposição para os dois anos (2016 e 2017) é equivalente a 599.000 €, incluindo custos de RH do projeto. Os gastos vivos realizados até o presente momento no âmbito dos 4 eixos acima indicados podem ser assim repartidos:

Eixo 1: cerca de 31.000 € = R\$ 141.000;

Eixo 2: cerca de 57.000 € = R\$ 257.000;

Eixo 3: cerca de 86.000 € = R\$ 385.000;

Eixo 4*: cerca de 5.000 € = R\$ 22.000.

*em andamento

6. Público direto: gestores públicos e voluntários participantes do projeto, público presente no Rio de Janeiro durante os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

7. Público indireto: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

8. Parceiros: Co-financiador – União Europeia; **Realizadores** – Frente Nacional de Prefeitos, Iscos Piemonte, Viva Rio; **Apoiadores** – Município do Rio de Janeiro, Município de Porto Alegre, UNICEF, Ecpat França; **Parceiro** – Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016; **Apoiadores institucionais** – Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos, Mercocidades, Programa 100 cidades para 100 projetos Brasil – Itália, Childhood Brasil, Ecpat Brasil, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual, Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), Comitê Local de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes nos Megaeventos do Rio de Janeiro, Centro de Defesa de Crianças e Adolescentes do Rio de Janeiro (CEDECA/RJ); **Colaboradores da Campanha** – **Sector Turismo:** Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH), Rede Accor de Hotéis, Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil (FOHB), Agência de viagens Find Your Rio (FYI), Associação Brasileira das Agências de Viagem – Rio (ABAV/RJ); **Sector Transporte:** Fetranspor, Supervia – trens Rio de Janeiro, Associação Brasileira das Empresas de Transporte Terrestre de Passageiros (ABRATI), Aeroporto Galeão – Rio de Janeiro, LATAM – companhia aérea, Rodoviária Novo Rio – Rio de Janeiro, Instituto Invepar através das concessionárias Concessionária Litoral Norte (CLN), Via 040, LAMSA – concessionária da Linha Amarela Rio de Janeiro, GRU Airport – Aeroporto de Guarulhos, Concessionária Rodovia Interior de São Paulo (CART); **Sector Comércio e Indústria:** ANCAR – Grupo de Shopping Centers no RJ/SP/BSB, Shopping Paulista, Shopping Conjunto Nacional, Nova América Shopping, Norte Shopping,

Shopping Itaquera, Botafogo Praia Shopping, Madureira Shopping, Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE), Grupo de Institutos Fundações e Empresas (GIFE); **Sector Comunicação:** Canal Futura, ANDI; **Outros órgãos públicos:** Ministério Público do Trabalho, Naves do Conhecimento – Município do Rio de Janeiro, Município de Recife/PE, Salvador/BA, Manaus/AM, Belo Horizonte/MG, São Paulo/SP, Nova Iguaçu/RJ, Duque de Caxias/RJ, Governo do Distrito Federal; **Outras ONGs:** Brasil Saúde & Ação (BRASA), Instituição Nossa Casa, Fundação Abrinq / Save The Children, Happy Child; **Outros organismos internacionais:** representação da ONU no Brasil.

9. Resultados (previstos, resultados não previstos):

Eixo 1: 740 gestores atingidos com pelo menos 4 horas de capacitação, dos quais 569 capacitados com frequência completa do curso (20 horas), 300 pessoas entre diversos públicos alcançados com jornadas públicas de sensibilização pré-olimpíadas. *Cartilha de Fluxos* do Comitê finalizada e divulgada. A articulação realizada pelo projeto contribuiu com a efetivação dos 4 Plantões Integrados de Atendimento realizados pelo Município do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, SMAS/DH), que viu a participação de 710 profissionais organizados em 2 turnos diários de 10h às 22h. Durante o período olímpico, o Plantão registrou 79 atendimentos e, ao todo, 82 violações de direitos de crianças e adolescentes, e mais de 23 mil crianças foram identificadas com pulseirinhas. Durante os Jogos Paralímpicos, 299 profissionais participaram dos 2 plantões ativos, foram realizados 10 atendimentos e registradas 9 violações, e cerca de 4.700 crianças foram identificadas com pulseirinha.

Eixo 2: ao todo, 82 voluntários atuaram ao longo dos Jogos Olímpicos na cidade do Rio de Janeiro; diariamente, cerca de 50 voluntários estavam atuando divididos em 4 equipes, sensibilizando em 4 áreas próximas aos Plantões Integrados, com uma estimativa de público alcançado de cerca de 40 mil pessoas. Além disso, também foi realizada sensibilização em outras cidades e períodos: 18 voluntários atuantes durante os Jogos Paralímpicos na cidade do Rio de Janeiro, 15 jovens voluntários capacitados e atuantes durante os jogos de futebol fora da Arena Itaquera na cidade de São Paulo, 9 jovens voluntários capacitados e atuantes durante os jogos de futebol fora da Arena Mané Garrincha na cidade de Brasília, 7 voluntários atuantes durante o Acampamento Farroupilha de 1 a 20 de setembro em Porto Alegre.

Eixo 3: uma campanha única para a proteção integral de crianças e adolescentes realizada. 44 instituições parceiras comerciais e não comerciais deram apoio para a divulgação da campanha. O Governo Federal apoiou com a produção de um vídeo institucional da campanha que foi divulgado nas redes de TV como mídia gratuita. Cerca de 200 mil pessoas foram alcançadas por postagens nas redes sociais. O público potencial da campanha supera 2.5 milhões de pessoas. A junção do trabalho de comunicação e sensibilização com voluntários gerou um efeito concreto no número de atendimentos pelo Disque 100 e do aplicativo Proteja Brasil: em relação ao mesmo período de 2015, foi possível evidenciar um aumento consistente das ligações ao Disque 100, um provável efeito da campanha realizada (284 mil em agosto de 2015 e 400 mil em agosto de 2016; 210 mil em setembro de 2015 e 347 mil em setembro de 2016). Houve uma pequena queda no número total de denúncias, porém, percentualmente, as denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes no total do número de denúncias registrou um aumento de 7% no mês de agosto em relação ao ano anterior e de 2% no mês de setembro em relação ao mesmo mês do ano anterior. Outro dado interessante diz respeito ao aumento proporcional das denúncias tanto em geral como específicas de violações contra crianças e adolescentes, feitas pelo Disque 100 e pelo aplicativo entre os meses de agosto e setembro de 2016, sendo possível identificar o efeito da campanha, pois os efeitos de campanhas repercutem nos meses seguintes. Especificamente, o número de denúncias realizadas pelo aplicativo registrou um aumento muito consistente com um incremento de 220% das denúncias passando de 167 no mês de agosto de 2016 a 369 no mês de setembro de 2016.

10. Aprendizados com breve reflexão dos pontos fortes e fracos em relação aos resultados atingidos

x objetivos propostos: há de se ressaltar o papel fundamental do Comitê Local de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes constituído no Rio de Janeiro em 2012 e desde então atuante. Os Comitês Locais são instâncias de articulação de órgãos públicos com a sociedade civil e setor privado, que foram instituídos nas cidades sedes de Grandes Eventos Esportivos no Brasil a partir de uma diretriz nacional da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos. Tal instância foi indispensável para a boa realização das atividades previstas pelo projeto. Faz-se uma recomendação para que as cidades que hospedam grandes eventos esportivos sejam incentivadas a se dotar de um Comitê Local de Proteção Integral a Crianças e Adolescentes. A capacitação foi realizada a partir de conteúdos estruturados e completos, porém, os técnicos atingidos não foram sempre os mesmos a atuar nos Plantões Integrados. Para replicação em outros contextos, faz-se necessário que sejam realizadas capacitações mais próximas ao evento com todos os profissionais envolvidos na ação e que as mesmas sejam orientadas para públicos diferentes. A articulação com a Região Metropolitana das cidades que sediam os grandes eventos merece atenção e investimentos específicos de forma a garantir a efetiva participação e replicação das atividades de sensibilização localmente. Foi muito positivo o envolvimento das Secretarias de Juventude nas cidades de São Paulo e Brasília, pois isso unificou o trabalho de empoderamento de jovens em situação vulnerável com o trabalho de proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Sugere-se que seja realizada esta articulação no nível local sempre que possível. A participação de jovens de diferentes proveniências como voluntários contribuiu para o êxito do projeto e deu valor agregado ao trabalho realizado. É necessário garantir uma boa articulação prévia com os coordenadores internacionais para permitir uma integração entre grupos diferentes. No âmbito da campanha, se evidenciou uma longa demora em seu processo de definição devido ao grande número de parceiros e às dificuldades trazidas pelo desenvolvimento da mesma no âmbito federal, que, no contexto específico de instabilidade política no Brasil em 2016, produziu entraves muito grandes ao desenvolvimento da mesma. É importante identificar estratégias para amenizar possíveis demoras no processo. Nesse sentido, é interessante avaliar possibilidades de construção menos formais da campanha, por exemplo, com o envolvimento de jovens criadores (concursos, editais etc.), garantindo dessa forma ao mesmo tempo o protagonismo juvenil e o envolvimento de jovens no âmbito da proteção e, por fim, uma identidade da marca mais próxima ao público que se quer atingir. Para os próximos eventos no Brasil, está se avaliando a melhor forma de garantir este conteúdo agregado na prossecução da campanha.

APOIO:



APOIADORES INSTITUCIONAIS:



PARCEIRO ESTRATÉGICO:



REALIZADORES:



COFINANCIAMENTO:

